



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1035 - SEGUNDA - FEIRA 16 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. GATO PRETO.

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Hugueneq, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. **Alcides Batista Filho**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º. 490.009 SSP/GO e CPF (MF) n.º. 147.911.371-91, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONCEDENTE**. Do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. GATO PRETO**, CNPJ (MF) n.º. 03.237.955/0001-55, situada na Rua General Osório, n.º. 429, bairro Centro, neste ato representada por sua Presidente a Senhora **Alcídia Lemos do Nascimento**, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG n.º. 0834467-1 SJSP/MT e do CPF/MF sob o n.º. 535.382.851-87, doravante denominada **ENTIDADE CONVENIENTE**, firmam o presente Termo Aditivo Convênio, atendendo as disposições da Lei Complementar n. 101/2000, bem como as diretrizes constantes na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT n.º. 01/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

A cláusula Quinta – “Da vigência”, será acrescida em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz-se necessária em virtude de a empresa contratada pela entidade conveniente não ter efetuado todos os serviços necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 003/2010.

Alto Araguaia, 02 de agosto de 2010.

Alcídia Lemos do Nascimento **Alcides Batista Filho**
Entidade conveniente Prefeito Municipal de Alto Araguaia

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2010

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP** no valor previsto de R\$ 14.615,00 (Quatorze mil seiscentos e quinze Reais), **Contratação de Empresa, para Perfuração de 01 poço semi artesiano tubular profundo, no assentamento rural EMA, no município de Alto Paraguai – MT**, correndo tal despesa à dotação: 06.006.2067.449051.00.00.00 (452), dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2010.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 02 de Julho de 2010.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Aviso de Resultado de Licitação
Tomada de Preço nº 003/2010 de 12/07/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna publico que na Tomada de Preço nº 003/2010 do tipo **Menor Preço**, cujo objetivo foi: **“Construção da Unidade de Saúde – UAS”** no município de Araguaiana – MT” sagrou-se vencedor o participante: **C.N - ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.795.310/0001-33.**

Comissão permanente de Licitação, 27/07/2010

Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Maria Alves Fernandes
Relatora

Alexandre Rodrigues de Sousa
Membro

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 015/10
Contratado: CN ENGENHARIA LTDA
Objeto: Construção de UAS (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
Valor R\$215.985,50
Data: 02/08/2010

Prefeitura Municipal de Araputanga

LEI MUNICIPAL N.º 954/2010

SUMULA: “Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em março de 2010 e revogam-se as Leis Municipais n.º 877 de 08 de maio de 2009 e 917 de 16 de dezembro de 2009, e dá outras providências.”

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial, realizado em Março de 2010.

Art. 2º – A receita da PREVIARA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,08% (Onze inteiros e oito décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 4,46 % (quatro inteiros e quarenta e seis décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2044, a contar da publicação desta lei;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais; patrocínios para ajuda de custo;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º - Constitui também fonte do plano de custeio da PREVIARA as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-recluso e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

§ 3º - A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do PREVIARA em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III.

Art. 3. - Revogam-se neste ato as Leis Municipais n.º 877 de 08 de maio de 2009 e nº 917 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 de Agosto de 2010.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

2º TERMO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DO EDITAL PREGÃO N.º37 /2010

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, constituído pela Portaria nº 07/2010-GAB/PM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 37/2010, Edital Pregão nº 37/2010, com data de abertura prevista para o dia 19/08/2010, às 08:00 horas, comunica aos interessados apenas altera o anexo I, devido a adequação na descrição e informa que a data da abertura da licitação fica adiada para dia 24 de Agosto de 2010 às 08:00 horas, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:

No Modelo de Proposta Anexo I e Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VIII onde Li-se:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	20	Un	Pneu liso 1000 x 20 c/ 16 lonas
002	20	Un	Pneu borrachudo 1000 x 20 c/ 16 lonas
003	16	Un	Pneu 275/80 R22.5 Barrachudo s/ camara c/ 16 lonas
004	08	Un	Pneu 1400 x 24 c/ 10 lonas
005	08	Un	Pneu 1300 x 24 c/ 10 lonas
006	08	Un	Pneu 17.5 x 25 c/ 10 lonas
007	02	Un	Pneu 14.9 x 28 c/ 10 lonas
008	12	Un	Pneu liso 900 x 20 c/ 16 lonas
009	40	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1000 x 20
010	12	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1400 x 24
011	04	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1300 x 24
012	08	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 17.5 x 25
013	02	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 14.9 x 28
014	06	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 900 x 20
015	20	Un	Protetor p/ Pneu 1000 x 20
016	04	UN	Pneu 225/75 R15
017	05	UN	Pneu 265/75 R 16
018	04	UN	Pneu 235/70 R 16
019	10	UN	Pneu 275/80 R22.5 liso s/ camara c 16 lonas
020	04	UN	Pneu 900x20 c/16 lonas

Do Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VII e Modelo de Proposta I do Edital passa a vigorar com a seguinte composição:

Item	Und	Qtzª	Vi. Unt	Vi. Total	Descrição
0001	UN	20			PNEU LISO 1000 X 20 C/ 16 LONAS
0002	UN	20			PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 C/ 16 LONAS
0003	UN	16			PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO - S/ CÂMERA C/ 16 LONAS
0004	UN	8			PNEU 1400 X 24 C/ 10 LONAS
0005	UN	8			PNEU 1300 X 24 C/ 10 LONAS
0006	UN	8			PNEU 17.5 X 25 C/ 10 LONAS
0007	UN	2			PNEU 14.9 X 28 C/ 10 LONAS
0008	UN	12			PNEU LISO 900 X 20 C/ 16 LONAS
0009	UN	40			CÂMERA DE AR P/ PNEU 1000 X 20
0010	UN	12			CÂMERA DE AR P/ PNEU 1400 X 24
0011	UN	4			CÂMERA DE AR P/ PNEU 1300 X 24
0012	UN	8			CÂMERA DE AR P/ PNEU 17.5 X 25
0013	UN	2			CÂMERA DE AR P/ PNEU 14.9 X 28
0014	UN	6			CÂMERA DE AR P/ PNEU 900 X 20
0015	UN	20			PROTECTOR P/ PNEU 1000 X 20
0016	UN	4			PNEU 225/75 R15

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



0017	UN	5		PNEU 265/75 R 16
0018	UN	4		PNEU 235/70 R 16
0019	UN	10		PNEU BORRACHUDO 900X20 C/16 LONAS
0020	UN	10		PNEU 275/80 R22.5 LISO S/ CÂMARA C 16 LONAS

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

BARRA DO BUGRES-MT, aos 10 dias do mês de Agosto de 2010.

ADM. MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA
Pot. 007/2010 GP

DECRETO Nº 107/2010

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a não apresentação dos documentos pessoais e necessários dos candidatos nomeados pelo Decreto Nº 088/2010 de 15 de julho de 2010, observando os dispositivos contidos no caput do Artigo 3º do Decreto Nº 088/2010 de nomeação.

CONSIDERANDO, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 088/2010, no prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Nº 088/2010 de Nomeação e o Item 18.7 do Edital de Concurso Público de nº 001/2006.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica exonerado o candidato abaixo relacionado, nomeado pelo Decreto 088/2010 de 15/07/2010, conforme segue:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL 1 – 40 HS
§ HENRI A. FERREIRA DE S. E SOUZA

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010**

A Pregoeira do Município de Barra do Bugres, torna público para conhecimento dos interessados **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por preço por item, cujo objeto e a aquisição de material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública deste Município de Barra do Bugres, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura e Serviços Públicos. A sessão de reabertura fica marcada **para o dia 18/08/2010, as 08:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT- centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 27/2010**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na Praça Ângelo Masson 1000- centro ou pelo telefone n.º (0xx65) 3361-2771, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres www.barradobugres.mt.gov.

Barra do Bugres-MT, 16 de agosto de 2010.

Adm. Marilene da Silva Campos
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010 – PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA MICROÔNIBUS MERCEDES MOD. NEL.BUS. ANO 2003**. Cuja as especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 (trinta e um) de agosto de 2010 às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 16 de agosto de 2010.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira Oficial

INDICAÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 01/01/2011 a 31/12/2012.

Senhor Presidente, nós abaixo assinados, Vereadores, vimos a presença de Vossa Excelência, com base no Edital n°. 005/2010 e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica do Município, **para solicitarmos o registro da chapa**, bem como o protocolo da mesma, para apreciação e votação na 3ª sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2010, conforme segue:

CHAPA: UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Presidente Vereador: **Vanderson Vitor da Silva**

Vice-Presidente Vereador: **Luiz Silveira de Souza**

1º Secretária Vereadora: **Benedita Aparecida de Campos**

2º Secretária Vereadora: **Ebenilda Xavier da Costa**

VEREADORES DE ACORDO:

Barra do Bugres-Mt., 17 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 085/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA O Sr. JOÃO PAULO DE JULIO PIOVEZAN, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **João Paulo de Julio Piovezan**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 086/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA A Srª. CLAÚDIA ZANELLA, PARA OCUPAR O CARGO DE ODONTÓLOGA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Claúdia Zanella**, para exercer o cargo de **Odontóloga**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 087/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA A Srª. CINTIA MELISSA LAZARETE STRANIERI, PARA OCUPAR O CARGO DE FARMACÊUTICA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Cintia Melissa Lazarete Stranieri**, para exercer o cargo de **Farmacêutica**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 088/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA O Sr. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO JÚNIOR, PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **André Luiz Ribeiro Júnior**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 089/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA A Srª. SANDRELY SOUZA LOPES, PARA OCUPAR O CARGO ENFERMEIRA PADRÃO.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Sandrely de Souza Lopes**, para exercer o cargo de **Enfermeira Padrão**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 090/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA A Srª. FABIANA PEGORER, PARA OCUPAR O CARGO DE PSICÓLOGA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Fabiana Pegorer**, para exercer o cargo de **Psicóloga**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 091//2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA O Sr. WAGNER GIONGO, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Wagner Giongo**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 092/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA O Sr. EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Edimar Oliveira dos Anjos**, para exercer o cargo de **Técnico em Radiologia**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 093/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIAA Srª. FRANCIANNY DANYELLA SCHMIDT, PARA OCUPAR O CARGO NUTRICIONISTA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Francianny Danyella Schmidt**, para exercer o cargo de **Nutricionista**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 094/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIAA Srª. CLAUDIA INES KAIM PIENIZ, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA II PEDAGOGIA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Claudia Ines Kaim Pieniz**, para exercer o cargo de **Professora II Pedagogia**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

DECRETO Nº. 117/2010

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **Celso Paulo Banazeski**, **Prefeito Municipal de Colíder**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor Serafim Carvalho de Melo, Governador do Rotary Clube – Distrito 4440, gestão 2010-2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 13 de agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 118/2010

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **Celso Paulo Banazeski**, **Prefeito Municipal de Colíder**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, a Senhora Sônia Regina Garcia de Melo, Coordenadora das Casas da Amizade do Estado de Mato Grosso, no dia 13 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 13 de agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 16/09/2010, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Concorrência nº 002/2010, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Colíder/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colíder/MT, em 16 de Agosto de 2010

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL
Publique-se

Prefeitura Municipal de Itaúba

LEI Nº. 850/2010

SÚMULA: "Autoriza Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Itaúba/MT e dar baixa dos bens patrimoniais constantes do relatório anexo e dá outras providências".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a desincorporar do Patrimônio da Câmara Municipal de Itaúba/MT e dar baixa dos bens patrimoniais, constantes do Relatório anexo, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) itens.

Art. 2º O bens de que trata o art. 1º serão doados a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Art. 3º Fica a Secretaria Administrativa autorizada a proceder à baixa dos bens que trata o art. 1º no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2010, bem como a firmar o termo de doação com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação os bens constantes do relatório anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 14(quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 849/2010

SÚMULA: "Autoriza a baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal e dá outras providências".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a processar a baixa dos bens patrimoniais adquiridos pela Câmara Municipal de Itaúba constantes no Anexo desta Lei e considerados inservíveis para a administração pública.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa autorizada a proceder à baixa dos bens que trata o art. 1º, no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 14(quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Registe-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaciara

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor global, tendo por objeto: "**Prestação de serviços de transporte de pessoas e documentos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e outras Secretarias desta Prefeitura de Jaciara-MT quando necessário**", conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 26 DE AGOSTO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 217- Jaciara-MT, 13 de AGOSTO de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **Menor valor global**, tendo por objeto: "**Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso para atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 26 DE AGOSTO 2010 - 13:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:30 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 217- Jaciara-MT, 13 de agosto de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jangada

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH nº. 01/2009

Versão: 01

Aprovada em: 26 de Julho de 2010.

Unidade Responsável: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Ato de Aprovação:

I - FINALIDADE

Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na administração de recursos humanos; Garantir maior segurança na admissão e exoneração de pessoal; Manter atualizado o cadastro de pessoal e o controle sobre vantagens, promoções e adicionais; Promover o treinamento e capacitação de pessoal na busca da qualificação dos servidores; Atender legalmente os dispositivos contidos na legislação pertinente a administração de pessoal.

II - ABRANGÊNCIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, TESOUSARIA E TODAS AS SECRETARIAS.

III - CONCEITOS

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. SISTEMA

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

3. RECURSOS HUMANOS - RH

a) Conjunto de servidores ou colaboradores que desempenham suas funções de modo interligados entre si e demais setores, em prol do sucesso da organização.

4. SISTEMA ADMINISTRATIVO

a) Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, como objetivo de atingir alguns resultados.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

a) Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

b) Considerando os critérios adotados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para a implantação do Sistema de Controle Interno pela Resolução 01/2007;

c) Lei 454/2007 que cria e regula o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Jangada - MT;

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

a) Promover discussões técnicas entre unidades executoras com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetivos da Instrução Normativa;

b) Promover sua divulgação e implementação, mantendo atualizada, orientando as áreas executoras, e supervisionando a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

a) Prestar apoio técnico ao setor normatizado, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental, de forma que contenha sempre a versão vigente da cada Instrução Normativa.

VI - PROCEDIMENTOS

1 - Do Controle dos Cargos Vagos:

1.1 O controle dos cargos vagos deverá ser realizado no Departamento de Recursos Humanos;

1.2 Sendo de interesse da respectiva Secretaria, o Secretário poderá acompanhar o controle dos cargos vagos.

2 - Da Contratação de Cargos Efetivos:

2.1 O respectivo Secretário, tendo necessidade de pessoal, deverá solicitar ao Prefeito que encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos para nomeação de cargos efetivos;

Obs.: Para a nomeação de cargos efetivos já deverá ter ocorrido todos os procedimentos de um concurso público devidamente homologado.

2.2 O Departamento de Recursos Humanos deverá verificar a disponibilidade de vagas e a legalidade da nomeação;

2.3 O Departamento de Recursos Humanos deverá identificar o candidato a ser nomeado;

2.4 O candidato, após ser identificado da nomeação, encaminhar-se-á ao Departamento de Recursos Humanos, onde receberá a lista dos documentos obrigatórios a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos para viabilizar a posse;

2.5 O Departamento de Recursos Humanos verificará os documentos entregues inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, a Declaração que aceita o cargo, a Declaração de Bens atualizada, que poderá ser substituída pela Declaração Anual de Imposto de Renda entregue na Receita Federal e a Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;

2.6 Atendidas todas as etapas anteriores, o responsável pelo recebimento da documentação preencherá:

2.7 Declaração de não acumulação de cargos públicos;

2.8 Termo de Posse e Termo de Exercício;

2.9 Termo de Responsabilidade para concessão de salário-família.

2.10 Preenchidos todos os documentos previstos o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o servidor à Secretaria de lotação;

2.11 O Departamento de Recursos Humanos elaborará a portaria de nomeação e a publicará no Mural Oficial;

2.12 O responsável no Departamento de Recursos Humanos, pelo recebimento dos documentos do candidato deverá preencher a Ficha de Registro do Servidor;

2.13 O responsável pelo cadastramento de pessoal deverá cadastrar o servidor no sistema da folha.

3 - Da Contratação de Cargos em Comissão e Nomeação em Função de Confiança:

3.1 O Prefeito solicitará a contratação de ocupante de Cargo em Comissão ou nomeação em Função de Confiança ao Departamento de Recursos Humanos, que elaborará e publicará a portaria de nomeação;

3.2 A pessoa a ser contratada deverá encaminhar-se ao Departamento de Recursos Humanos onde receberá a lista dos documentos obrigatórios a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos para viabilizar a contratação;

3.3 No caso do contratado possuir dependentes de salário-família e Imposto de Renda, o mesmo deverá preencher o Termo de Responsabilidade e a Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;

3.4 Preenchidos todos os documentos previstos, o responsável no Departamento de Recursos Humanos encaminhará o nomeado à Secretaria de lotação;

3.5 O responsável pelo recebimento dos documentos do candidato deverá preencher a Ficha de Registro do Servidor;

3.6 O responsável pelo cadastramento de pessoal deverá cadastrar o contratado no sistema da folha.

4 - Da Contratação Temporária:

4.1 O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo para autorização de contratação temporária;

4.2 O Departamento de Recursos Humanos de posse da Lei de autorização procederá uma seleção de candidatos para preencherem as vagas;

4.3 O Departamento de Recursos Humanos, entregará ao candidato, relação dos documentos a serem entregues para a contratação;

4.4 No caso do servidor possuir dependentes de salário-família e Imposto de Renda, o mesmo deverá preencher o Termo de Responsabilidade e Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;

4.5 Preenchidos todos os documentos previstos, o responsável no Departamento de Recursos Humanos encaminhará o contratado à Secretaria de lotação;

4.6 O responsável pelo recebimento dos documentos do candidato deverá preencher a Ficha de Registro do Servidor;

4.8 O responsável no Departamento de Recursos Humanos deverá solicitar que cada Secretário preencha a Planilha de Controle de Tarefas das Atribuições por Cargo para as funções que exerçam atividades insalubres ou perigosas;

4.9 O responsável pelo cadastramento de pessoal deverá cadastrar o contratado no sistema da folha.

5 - Da Contratação de Estagiários:

5.1 O Secretário solicitará ao Prefeito a contratação de estagiário, que autorizará ao Departamento de Recursos Humanos proceder a seleção de candidatos;

5.2 O Secretário solicitante da contratação informará as condições do estágio ao Departamento de Recursos Humanos;

5.3 Após o cumprimento da legalidade da contratação o Departamento de Recursos Humanos avisará o candidato ao estágio e solicitará os seguintes documentos:

5.4 Ficha de inscrição;

5.5 Cópia do CPF e RG;

5.6 Comprovante de matrícula;

5.7 Comprovante de endereço;

5.8 Nº de conta para depósito.

5.9 Apresentados todos os documentos previsto, o Departamento de Recursos Humanos elaborará a carta de aprovação de estágio que deverá ser assinada pelo Prefeito;

5.10 Aprovado o candidato, encaminhará o contrato ao Departamento de Recursos Humanos que repassará ao Prefeito para assinatura e, logo após, chamará o candidato à vaga para providenciar a assinatura do contrato pela Instituição de Ensino e Entidade Conveniada;

5.11 O contrato será emitido em 04 (quatro) vias, ficando uma para o estagiário, uma para o Departamento de Recursos Humanos, outra para a Instituição de Ensino e outra para a Entidade Conveniada.

6 - Dos Pedidos de Exoneração:

6.1 Os servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão deverão solicitar a exoneração, no Departamento de Recursos Humanos, mediante preenchimento do requerimento de pedido de exoneração;

6.2 Os contratados em caráter temporário que tiverem interesse em interromper o contrato antes do término da vigência deverão solicitar a exoneração ao Departamento de Recursos Humanos mediante o preenchimento do requerimento de pedido de exoneração.

7 - Do Término da Vigência do Contrato:

7.1 O Departamento de Recursos Humanos entrará em contato com a respectiva Secretaria, 05 (cinco) dias antes do término da vigência do contrato.

8 - Da Rescisão Contratual:

8.1 O Departamento de Recursos Humanos emitirá a rescisão e a encaminhará ao Departamento de Contabilidade que providenciará o empenho e encaminhará para pagamento;

8.2 O pagamento da rescisão será feito, de acordo com a programação financeira, mediante pagamento direto na Tesouraria ou crédito em conta bancária.

Obs.: A rescisão somente será paga ao servidor exonerado ou a procurador legalmente reconhecido.

9 - Da Efetividade:

9.1 O período de efetividade para a folha de vencimentos será do dia 25 de cada mês.

9.2 No primeiro dia útil seguinte ao dia 26 serão colhidas as efetividades dos pontos manuais;

9.3 As justificativas e os atestados deverão ser lançados a cada final de mês junto com a entrega dos pontos manuais;

Obs.: Não recebendo as justificativas ou atestados no prazo, será considerado falta.

9.4 Lançados todos os atestados e as justificativas de ausência de registro do ponto, deverá ser emitido a folha de pagamento para conferência;

9.5 Na análise deverão ser verificadas as seguintes situações:

9.6 Se foram excluídos os cadastros dos servidores exonerados;

9.8 Se todas as justificativas de ausência de registro estão lançadas;

9.9 Se as ausências de registro remanescentes referem-se a faltas ao serviço.

9.10 Verificados os relatórios de frequência de ponto, deverão ser calculadas e apuradas as horas extras, de acordo com o relatório de cada Secretaria justificando-as, a serem pagas no mês;

9.11 Os procedimentos elencados, deverão ser aplicados nos casos de controle de ponto manual;

9.12 Apuradas as faltas não justificadas, atestados e horas extras, estas deverão ser lançadas no sistema de folha.

9.13 Após a execução de todos os procedimentos da efetividade, deverão ser emitidos relatórios.

10 - Da Verificação dos Avanços:

10.1 O Departamento de Recursos Humanos verificará mensalmente as vantagens, promoções adicionais e fará as devidas inserções no sistema de folha.

11 - Das Férias:

11.1 O servidor solicitará férias ao Secretário;

11.2 O Secretário encaminhará autorização ao Departamento de Recursos Humanos, que verificará se o servidor tem direito às férias solicitadas;

11.3 A elaboração da folha de férias será feita de acordo com os itens 11.5, 11.6 e 11.9 desta Norma Interna;

11.4 Os recibos e avisos de férias serão emitidos em 02 (duas) vias assim distribuído:

11.4.1 Uma via para o Servidor;

11.4.2 Uma via arquivada na pasta funcional.

11.5 Da Emissão dos Relatórios da Folha de Pagamento:

11.5.1 Finalizadas todas as conferências, o Departamento de Recursos Humanos, emitirá um relatório prévio da folha de pagamento, verificando se existe alguma diferença;

11.5.2 Não constatada nenhuma diferença o Departamento de Recursos Humanos emitirá a folha de pagamento definitiva.

11.6 Da Informação da Folha de Pagamento para a Contabilidade:

11.7 O Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Departamento de Contabilidade a folha de pagamento;

11.8 Com base no resumo da folha de pagamento, o Departamento de Contabilidade emitirá as Notas de Empenho.

11.9 Do Pagamento:

11.9.1 A folha de pagamento dos servidores será paga através de crédito em conta bancária pela Tesouraria.

11.11 Da Folha de 13º Salário:

11.11.1 O 13º salário será pago em duas parcelas, conforme legislação municipal;

11.11.2 Após a verificação do item anterior poderá ser gerada a folha prévia;

11.11.3 Confirmada a regularidade da folha prévia e efetuadas todas as correções, deverá ser gerada a folha definitiva;

11.11.4 Para realizar o pagamento deverão ser realizados os mesmos procedimentos dos itens 11.6 e 11.9 desta Norma Interna.

11.12 Dos Demonstrativos do INSS:

11.12.1 Mensalmente, o Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder ao fechamento do demonstrativo da guia do INSS;

11.12.2 O demonstrativo será elaborado com base nos dados dos relatórios extraídos do sistema de folha.

11.12.3 Finalizado os demonstrativos deverão ser preenchidas as guias do INSS e comprovante de repasse do, por centro de custo, e encaminhadas para o Departamento de Contabilidade emitir as Notas de Empenho, que serão encaminhados a Tesouraria para pagamento.

11.13 Treinamento e Capacitação dos Servidores:

11.13.1 O Departamento de Recursos Humanos deverá propor uma programação para qualificação de todos os servidores ao Prefeito para autorização;

11.13.2 Após a autorização do Prefeito, o Departamento de Recursos Humanos deverá acompanhar o treinamento e capacitação dos servidores registrando-os na Ficha de Registro do Servidor.

11.14 Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

11.14.1 O Departamento de Recursos Humanos deverá propor ao Prefeito a nomeação de uma Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

11.14.2 Após a nomeação dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por portaria, os mesmos deverão atuar de acordo com o previsto no Regime Jurídico Único ou Estatuto dos Servidores e demais legislação pertinente.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - As consignações das contribuições previdenciárias deverão obedecer o regime de competência e serem recolhidas no prazo previsto na legislação, da mesma forma as contribuições do ente;

2 - As retenções de IRRF deverão obedecer a legislação do imposto de renda e constituem receita tributária do Município;

3 - As demais consignações em folha de pagamento deverão obedecer o limite estabelecido no Regime Jurídico Único ou Estatuto dos Servidores, da mesma forma a indenização da fazenda municipal;

4 - O Departamento de Recursos Humanos deverá acompanhar a avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados por concurso público, a ser realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório, obedecendo o previsto na Constituição Federal e legislação municipal;

5 - Todos os servidores (cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos e contratados temporariamente) deverão entregar anualmente a Declaração de Bens atualizada no Departamento de Recursos Humanos;

6 - O Departamento de Recursos Humanos deverá manter pasta funcional para cada servidor com toda a documentação do servidor;

7 - Os procedimentos de aposentadorias, pensões e benefícios obedecerá os procedimentos do INSS para os servidores abrangidos pelo regime geral da previdência social;

8 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

JANGADA, 26 de Julho de 2010.

CNPJ: 24.772.147/0001-68

Paco Municipal Julio Domingos de Campos - nº. - Centro - CEP 78.490-00

Telefone (65) 3344-1453

pmjangada@bol.com.br

Ciente

Valdecir Kemer

Prefeito

Aprovada em: 26/07/2010

Por:

MICHELE SOARES DE ALMEIDA

O conteúdo desta Instrução Normativa (ou desta nova versão) foi levado ao conhecimento do Chefe de Poder em 26/07/2010.

Prefeitura Municipal de Jauru

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010 CPL
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002577/2010.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (menor preço por hora trabalhada, maior desconto de tabela fabricante e mercado por peças)**, com finalidade de selecionar propostas para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota da Prefeitura Municipal de Jauru**, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, os Decretos Municipais 058/2009 e 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25(vinte e cinco) de Agosto de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo V que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 13 de agosto de 2010.

Sara Ferreira Ramalho –
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juína

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.180/2010

Regulamenta a apreensão, guarda, destinação e restituição de animais de médio e grande porte que estejam soltos e/ou abandonados nas ruas e logradouros públicos do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei Complementar disciplina a apreensão, guarda, destinação e restituição de animais de médio e grande porte que estejam soltos e/ou abandonados nas ruas e logradouros públicos do Município de Juína-MT, e dá outras providências

Art. 2.º Os animais de médio e grande porte soltos e/ou abandonados que forem encontrados nas ruas, praças, estradas, caminhos públicos e terrenos baldios, serão apreendidos e recolhidos ao Depósito Municipal ou local destinado para este fim.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei Complementar consideram-se animais de:

I – médio porte: suínos, caprinos e ovinos;

II – grande porte: bovinos, eqüinos, asininos, muares e bubalinos.

Art. 3.º Constituí infração as disposições da presente Lei Complementar não guardar devidamente, soltar, deixar solto e abandonar animais nas ruas, praças, estradas, caminhos públicos e terrenos baldios da zona urbana da sede do município e de seus distritos, ficando sujeitos os proprietários dos animais a respectiva pena e medida administrativa:

Pena: multa de **2 (dois) a 10 (dez)** Unidades Fiscais do Município – **UFMs**, por animal;

Medida Administrativa: apreensão do animal;

Art. 4.º Compete aos Fiscais de Posturas, Trânsito, Sanitário e Meio Ambiente ou qualquer servidor público designado pelo Prefeito Municipal, o cumprimento das disposições da presente Lei Complementar.

Art. 5.º O animal recolhido deverá ser retirado por seu legítimo proprietário dentro do prazo máximo de **10 (dez)**, a contar da sua apreensão, mediante:

I – pagamento da multa mencionada no art. 3.º, desta Lei Complementar;

II – recolhimento da taxa de expediente de apreensão de animal, no valor de **0,23 (zero vírgula vinte e três por cento)** Unidade Fiscal do Município – **UFM**, nos termos da Tabela do art. 310, da Lei Municipal n.º **1.046/2008**, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT; e,

III – recolhimento da taxa de expediente de guarda e trato de animal, por dia ou fração, no valor de **0,23 (zero vírgula vinte e três por cento)** Unidade Fiscal do Município – **UFM**, nos termos da Tabela do art. 310, da Lei Municipal n.º **1.046/2008**, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT.

Art. 6.º No caso do animal não ser retirado no prazo estabelecido no art. 5.º, desta Lei Complementar, o mesmo será:

I - vendido em hasta pública, observada a Lei Federal n.º **8.666/93**;

II – abatido e consumido nas instituições da Administração Pública Municipal, tais como escolas, creches, asilos, e outras; ou,

III – sacrificado, caso o animal seja portador de zoonoses e condenados por laudo médico veterinário.

Parágrafo Único. Os restos de animais sacrificados deverão ser cremados ou destinados a local previamente estabelecido pela Municipalidade.

Art. 7.º A Municipalidade de Juína-MT não responde por indenização, em função da correta aplicação desta Lei, em especial por:

I - Dano ou óbito do animal apreendido;

II - Eventuais danos nos animais durante o ato da apreensão.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo Único. No caso de hasta pública, não haverá ressarcimento de valores ao proprietário.

Art. 8.º Até que o procedimento infracional não seja disciplinado por lei própria municipal aplicar-se-á, no que couber, à presente Lei Complementar, o procedimento infracional estabelecido pelo Decreto Municipal n.º **164/2010**, que aprovou o Novo Regulamento de Limpeza Urbana do Município de Juína-MT.

Art. 9.º As omissões da presente Lei Complementar, serão resolvidas e regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 10.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, se necessário, por Decreto do Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de **90 (noventa)** dias a partir de sua publicação.

Art. 11.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. **43 e 46**, da Lei Federal n.º **4.320**, de **17 de março de 1964**, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º **101**, de **04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 12.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º **101**, de **04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, entre eles, o Plano Plurianual - **PPA**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO** e a Lei Orçamentária Anual - **LOA**.

Art. 13.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto de 2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.181/2010

Declara de Interesse Social o Loteamento Urbano do Município de Juína-MT que menciona, com fins residenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os fins legais, de **INTERESSE SOCIAL** o Loteamento denominado "**RESIDENCIAL ANDRÉ MAGGI II**", do Projeto Habitacional do Bairro Cidade Alta - Módulo **VI**, localizado nas quadras **243**, no Bairro Módulo **VI**, todos no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto de 2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.182/2010

Desafeta e incorpora aos bens dominicais do Patrimônio Municipal as áreas que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam desafetadas da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais do Patrimônio Municipal, as seguintes áreas do Município de Juína-MT, conforme Memoriais Descritivos e Mapas da Áreas que seguem em **ANEXOS** da presente Lei, que desta passam a ser partes integrantes:

Área de terras urbana de **8.021,90 m²** (oito mil e vinte e um virgula noventa metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Centro Técnico e Matrícula 31.612; Ao **SUL**: Matrícula 31.612 e Área Remanescente Matrícula 3.352; A **LESTE**: Rua Projetada e Área Remanescente Matrícula 3.352; A **OESTE**: Avenida Perimetral-08 e Matrícula 31.612. **SITUAÇÃO DOS MARCOS**: Partindo do MP1 ao MP2, com uma distância de 206,41m, confrontando com o Centro Técnico ; - do MP2 ao MP3, com uma distância de 14,33m, confrontando com o Centro Técnico; - do MP3 ao MP4, com uma distância de 19,88m, confrontando com a Rua Projetada; - do MP4 ao MP5, com uma distância de 234,81m, confrontando com Área Remanescente Matrícula 3.352", - do MP5 ao MP6 com uma distância de 25,45m confrontando com a Rodovia AR-01"; - do MP6 ao MP7 com uma distância de 221,41m confrontando com a Matrícula 31.612, - do MP7 ao MP8 com uma distância de 213,92m confrontando com a Matrícula 31.612, - do MP8 ao MP1 com uma distância de 18,00m confrontando com Avenida Perimetral-08 - chegando ao final do caminhamento.

Área de terras urbana denominada Área Verde, com **4.050,00 m²** (quatro mil, e cinqüenta metros quadrados), situado no loteamento denominado **VILA OPERÁRIA**, no município de **JUINA-MT**, matriculada sob o n.º **27.428** do Livro **2-CN**. Os limites e confrontações do imóvel ora desafetado, esta descrito no mapa incluso, que integra a presente Lei.

Art. 2.º A desafetação que trata o artigo anterior é realizada para fins regularização fundiária em situações de fato nas áreas relacionadas acima.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto de 2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.183/2010

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º **1.035/2008**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. **1.º**, da Lei Municipal n.º **1.035/2008**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão do Direito Real de Uso em favor da Associação da Igreja Metodista - Região Missionária da Amazônia de Juína, inscrita no CNPJ sob n.º **03.978.252/0001-88** situada na Rua Padre Chiquinho n.º **2189**, conjunto Santo Antônio, Bairro Liberdade, Porto Velho RO, da seguinte área de terras:

Área de terras urbana de **3.085,81 m²** (três mil, e oitenta e cinco virgula oitenta e um metros quadrados), contida dentro da porção maior de **67.093,67 m²** (sessenta e sete mil, e noventa e três virgula sessenta e sete metros quadrados), registrada no **1.º** Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º **6.520**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Área Desmembrada "B"; Ao **SUL**: Rua Campo do Jordão; A **LESTE**: Área Desmembrada "A"; A **OESTE**: Área Desmembrada "E" e Área Desmembrada "D". **SITUAÇÃO DOS MARCOS**: **LADO DIREITO** - partindo do **MP1** ao

MP2, com uma distância de **69,00m**, confrontando com a Área Desmembrada "E" e Área Desmembrada "D"; **FUNDOS** - do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **51,18m**, confrontando com a Área Desmembrada "B"; **LADO ESQUERDO** - do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **70,04m**, confrontando com a Área Desmembrada "A"; **FRENTE** - do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **38,26m**, confrontando com Rua Campo do Jordão, chegando ao final do caminharmento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.184/2010

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º **970/2007**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. **1.º**, da Lei Municipal n.º **970/2007**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de Direito Real de uso em favor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Juína – MT, com sede nesta cidade de Juína–MT, sito à rua D. Esquina com a Rua I, s/n.º, módulo pioneiro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.873.173/0001-87, da seguinte área de terras:

Área de terras urbana de **2.080,35 m² (dois mil, e oitenta vírgula trinta e cinco metros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **38.583,59 m² (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três vírgula cinco e nove metros quadrados)**, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º **6.518**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Rua Presidente Prudente; Ao **SUL**: Área Desmembrada "B"; Ao **LESTE**: Matrícula – **6.519**; Ao **OESTE**: Área Remanescente. **SITUAÇÃO DOS MARCOS**: **LADO ESQUERDO** - partindo do **MP1** ao **MP2**, com uma distância de **70,85m**, confrontando com a Área Remanescente; **FRENTE** - do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **30,00m**, confrontando com a Rua Presidente Prudente; **LADO DIREITO** - do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **70,85m**, confrontando com a Matrícula – **6.519**; **FUNDOS** - do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **30,00m**, confrontando com a Área Desmembrada "B", chegando ao final do caminharmento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.185/2010

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º **930/2007**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. **1.º**, da Lei Municipal n.º **930/2007**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão do direito real de uso em favor da Assembléia de Deus Central de Juína, Ministério da Madureira, inscrita no CNPJ sob n.º 03.572.182/0001-63, situada na Rua E-7, s/n.º, Juína – MT, da seguinte área de terras:

Área de terras urbana de **2.080,35 m² (dois mil, e oitenta vírgula trinta e cinco metros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **38.583,59 m² (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três vírgula cinco e nove metros quadrados)**, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º **6.518**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Área

Desmembrada "A"; Ao **SUL**: Rua Campo do Jordão; Ao **LESTE**: Matrícula – **6.519**; Ao **OESTE**: Área Remanescente. **SITUAÇÃO DOS MARCOS**: **LADO DIREITO** - partindo do **MP1** ao **MP2**, com uma distância de **70,85m**, confrontando com a Área Remanescente; **FUNDOS** - do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **30,00m**, confrontando com a Área Desmembrada "A"; **LADO ESQUERDO** - do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **70,85m**, confrontando com a Matrícula – **6.519**; **FRENTE** - do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **30,00m**, confrontando com Rua Campo do Jordão, chegando ao final do caminharmento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.186/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área urbana que menciona a **Segunda Igreja Presbiteriana Renovada de Juína**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão do direito real de uso em favor da **Segunda Igreja Presbiteriana Renovada de Juína**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **11.398.337/0001-16**, com sede na Avenida Londrina, s/n.º, no Bairro Modulo **VI**, no Município de Juína-MT, da seguinte área de terras:

"Área de terras urbana de **3.977,33 m² (três mil, e novecentos e setenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **67.093,67 m² (sessenta e sete mil, e noventa e três vírgula sessenta e sete metros quadrados)**, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º **6.520**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE**: Rua Presidente Prudente; Ao **SUL**: Área Desmembrada "C"; Ao **LESTE**: Área Desmembrada "A"; Ao **OESTE**: Área Desmembrada "D". **SITUAÇÃO DOS MARCOS**: **LADO ESQUERDO** - partindo do **MP1** ao **MP2**, com uma distância de **69,00m**, confrontando com a Área Desmembrada "D"; **FRENTE** - do **MP2** ao **MP3**, com uma distância de **64,10m**, confrontando Rua Presidente Prudente; **LADO DIREITO** - do **MP3** ao **MP4**, com uma distância de **70,04m**, confrontando com a Área Desmembrada "A"; **FUNDOS** - do **MP4** ao **MP1**, com uma distância de **51,18m**, confrontando com a Área Desmembrada "C", chegando ao final do caminharmento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no **ANEXO** da presente Lei."

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º, desta Lei, é feita pelo prazo de **20 (vinte)** anos e destina-se unicamente a instalação física do templo ou igreja da cessionária.

Parágrafo Único. A presente concessão poderá automaticamente ser renovada caso a favorecida continue cumprindo com a destinação especificada acima e, retomado o imóvel caso desvie sua função.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.187/2010

Altera os arts. **28**, **29** e **30**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Altera os arts. **28**, **29** e **30**, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022**, de **06** de **maio** de **2008**, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína-MT, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 28. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atribuições do cargo, observado os seguintes fatores:

- I** – assiduidade e pontualidade;
- II** – eficiência e produtividade;
- III** – disciplina;
- IV** – capacidade de iniciativa;
- V** – responsabilidade e;
- VI** – ética profissional.

Art. 29. O Setor responsável pelos Recursos Humanos dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, manterá total controle e cadastro dos servidores em estágio probatório.

§ 1.º A Avaliação Especial de Desempenho será sempre realizada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta em que o servidor estiver lotado, com a supervisão da Comissão Especial designada pelo Prefeito para esse fim.

§ 2.º A Comissão Especial acima aludida deverá ser constituída no mínimo por 3 (três) servidores indicados pelo Executivo e igual quantidade indicada pelos sindicatos representantes dos servidores públicos.

§ 3.º Os membros da Comissão Especial instituída pelo § 2.º, deste artigo, serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, e seu Presidente será escolhido por seus pares.

Art. 30. A Avaliação Especial de Desempenho ocorrerá em observância à seguinte periodicidade, contados da data em que o servidor entrou em exercício:

- I** - 06 (seis) meses;
- II** - 11 (onze) meses;
- III** - 22 (vinte e dois) meses; e,
- VI** - 33 (trinta e três) meses.

§ 1.º O Servidor avaliado deverá alcançar, no mínimo 70% (setenta pontos percentuais) do total geral dos pontos em cada Avaliação de Desempenho, observada a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo, para permanecer no Estágio Probatório.

§ 2.º Na 1.ª (primeira) Avaliação de Desempenho, o Servidor somente será exonerado se não atingir a pontuação necessária para permanecer no estágio, se ficar configurado que as causas do seu baixo desempenho forem atribuídas à sua não adaptação no setor de trabalho ou ausência de capacitação para as atribuições do cargo que deve ser prestada pela Administração.

§ 3.º No prazo de 30 (trinta) dias antes do fim de cada período determinado para Avaliação Especial de Desempenho, o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, convocará os respectivos Secretários Municipais e chefes imediatos dos servidores a serem avaliados, e, notificará a Comissão Especial, para o fim da realização da Avaliação.

§ 4.º De posse das informações da Avaliação, a Comissão Especial processará o resultado, emitindo parecer conclusivo favorável ou contrário à permanência do servidor em estágio, caso que:

- I** – se favorável, a parecer conclusivo será encaminhado para o Prefeito Municipal para o fim de homologação do procedimento;
- II** – se contrário, o servidor será intimado pela Comissão Especial para, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

§ 5.º Não apresentada a defesa, o procedimento com o parecer conclusivo da Comissão será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação e julgamento motivado sobre a exoneração ou permanência do servidor no estágio.

§ 6.º Apresentada a defesa, o procedimento com o parecer conclusivo da Comissão e a peça de defesa será encaminhado para o Prefeito Municipal que julgará pela:

I - procedência da defesa, caso em que o servidor permanecerá no estágio.

II – improcedência da defesa, considerando, portanto, aconselhável a exoneração do servidor, será determinada a publicação do ato exoneratório, salvo, se estável, caso em que será determinada a publicação de ato de recondução do servidor ao cargo que anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 44, desta Lei Complementar. **7.º** Se o servidor obtiver avaliação favorável até a última avaliação de desempenho do Estágio Probatório, alcançará assim, sua estabilidade, ratificando-se o ato de nomeação.

§ 8.º A apuração dos fatores enumerados no art. 28, desta Lei Complementar, processar-se-á na forma do Regulamento a ser elaborado por comissão paritária entre o Poder Executivo e os sindicatos representantes dos servidores públicos e aprovado por Decreto do Executivo.

§ 9.º Está dispensado do estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal.

§ 10. O servidor em estágio probatório poderá ser nomeado somente em cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Administração Pública direta e indireta do Município de Juína/MT.

Art. 2.º No prazo máximo de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data da publicação da presente Lei Complementar, será aplicada a Avaliação Especial de Desempenho a todos os servidores que ainda não tenham sido avaliados, independentemente, da data de admissão, desde que ainda se encontrem no Estágio Probatório; sem prejuízo da periodicidade estabelecida no art. 30, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022**, de **06 de maio de 2008**.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **13** dias do mês de **Agosto** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER
CÂMARA DE NEGÓCIOS DE ALIMENTAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da Câmara de Negócios do Município de **Marcelândia** localizada na Rua: Guairá, nº 777, município de Marcelândia, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº 005/2010/GS/SEDUC/MT realiza chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Data: 30 de agosto de 2010

Horário: 08:00 horas

Local: Anfiteatro – Secretaria Municipal de Educação

Sonia Martinis
Coordenadora da Câmara de Negócios

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA MERENDA ESCOLAR DO
MUNICÍPIO MARCELÂNDIA – MT**

PREGÃO Nº 001/2010 - Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 7.217/2006, Lei 8.666/1993, e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, Lei Estadual nº 7.856/2002, MP 2.178/2001, Resolução/FNDE/ CD nº. 032/2006, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas 05 (cinco) Unidades Escolares, da rede Municipal, que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA do Município de Marcelândia – MT, conforme descrições e especificações apresentadas neste edital, na Modalidade Pregão – Menor Preço.

Data da abertura:

Dia 31/agosto/2010, às 08:00h

Local: Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação

Marcelândia (MT), 16 de agosto de 2010

Paulo Celso Pangone
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010
REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2010

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2010, do tipo menor preço por Lote – Registro de Preço nº 009/2010, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura **Aquisição de Peças Originais ou de 1ª Linha, para manutenção de veículos, com entrega parcelada**, cuja abertura dos envelopes de habilitação deu-se no dia 13 de Agosto de 2010, às 15h00min (horário de Brasília), onde a empresa **Valdeberto Sateles – ME**, foi desabilitada pela Pregoeira por estar em desacordo com o Item 9.1.3 alíneas “a” e “b” do edital.

Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso em Diário Oficial de acordo com o item 11.1, ficando os demais licitantes já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Marcelândia MT, 13 de agosto de 2010.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

DECRETO Nº. 060/2010
DATA: 13 DE AGOSTO DE 2010.

SÚMULA: “Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, afetada por incêndios urbanos e rurais (Codar HS.EIN 22.101) e dá outras providências”.

O Senhor ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e o art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE o Município foi afetado por um avassalador incêndio urbano e rural (codar HS.EIN 22.101) com início na manhã do dia 11 de agosto do ano de 2010, originário do sentido leste da zona rural do município, conforme croqui anexo ao presente Decreto.

CONSIDERANDO QUE, devido ao período crítico de estiagem, as pastagens secas e os ventos soprando do sentido leste da zona rural para a sede do município, a partir da metade do dia, foi determinante para que o incêndio fugisse de controle, atingindo o Setor Industrial na área urbana do Município. Resultando em danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário em anexo.

CONSIDERANDO QUE, o Poder Público Municipal não pode ficar alheio, indiferente ou insensível a essa excepcional e extraordinária situação de anormalidade, e sim contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os demais órgãos de governo em todas as suas esferas, bem como os diversos setores e segmentos da comunidade, buscando solucionar ou minimizar as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos pelo desastre, especialmente utilizar de todos os meios disponíveis ao alcance do Poder Público Organizado e unido para restaurar a normalidade de suas vidas.

CONSIDERANDO QUE, este evento está comprometendo patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

2009 / 2012

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarada no âmbito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, a existência de situação anormal provocada por desastre dimensionado como intensidade de nível III, e caracterizada como *Situação de Emergência*, em razão de incêndios urbanos e rurais (Codar HS.EIN 22.101), e conforme Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR, em conformidade com a Resolução 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas e setores do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui ou mapa da área afetada.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Artigo 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situada em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Artigo 6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período consecutivo e ininterrupto, contados a partir da caracterização do desastre, vetado a prorrogação dos contratos.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2010, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo até 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Marcelândia, Estado de Mato Grosso,
aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2010.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2010**

Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE DISPENSA em tela para Aquisição de Medicamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, maiores informações através do Processo Dispensa nº. 004-2010, foi vencido pelo Empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor de R\$ 6.724,05

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL- 028/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **09 DE AGOSTO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL "LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS, TRAÇADO COM NO MÍNIMO 125 CV, COM GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 18 DISCOS", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **E. A DO PRADO – ME com valor de R\$ 22.000,00**

Matupá – MT, 12 de Agosto de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **26 DE AGOSTO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Fornecimento de Refeições e Lanches conforme especificações discriminada no anexos, maiores informações através do Edital nº. 062/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/ 1114 das 07:00 às 11:30 hs, ou pelo site: www.matupa.mt.gov.br

Matupá – MT, 16 de Agosto de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Extrato de contratos

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010.
Nº DO CONTRATO: 032/2010

CONTRATADO: Bruno Ferreira Mendes

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação do CONTRATADO, para prestar serviços gerais de apoio, junto a Secretaria de Obras e Infra Estrutura da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Julho de 2010, terminando em 31 de dezembro de 2010

VALOR: R\$. 4.200,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010
Nº DO CONTRATO: 033/2010

CONTRATADO: CESAR AUGUSTO DO ESPIRITO SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação do CONTRATADO, para prestar serviços de Vigia junto ao Hospital Municipal da CONTRATANTE, localizado na cidade de Nossa Senhora do Livramento

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010

VALOR: R\$ 4.284,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

Nº DO CONTRATO: 034/2010

CONTRATADO: RICARDO CELSO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação do CONTRATADO, para prestar serviços gerais, junto a Secretaria de Obras e Infra Estrutura da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010

VALOR: R\$. 3.060,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

Nº DO CONTRATO: 035/2010

CONTRATADO: MARCEA DA SILVA BARROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação da CONTRATADA, para prestar serviços de apoio na sede da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010

VALOR: R\$. 3.060,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

Nº DO CONTRATO: 036/2010

CONTRATADO: RUTH MARIAM DE CAMPOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação da CONTRATADA, para prestar serviços de apoio na Saúde, junto ao Hospital Municipal da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010

VALOR: R\$. 3.672,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

Nº DO CONTRATO: 037/2010

CONTRATADO: NILCE FRANCISCA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação da CONTRATADA, para prestar serviços como Assistente de Saúde, junto ao Hospital Municipal da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento, em substituição a Funcionária Doraci Gomes da Silva, licenciada para tratamento de Saúde por força de atestado medico devidamente apresentado.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010

VALOR: R\$. 3.672,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

Nº DO CONTRATO: 038/2010.

CONTRATADO: IRIANA DE OLIVEIRA KOCK

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação da CONTRATADA, para prestar serviços como Assistente de Saúde, junto ao Hospital Municipal da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento, em substituição ao Funcionário Marcelo

Rodrigues Ferreira, licenciado a pedido para Tratar de Interesses Particulares.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010.

VALOR: R\$. 3.672,00

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

Nº DO CONTRATO: 039/2010.

CONTRATADO: MARCELINA ERMELINDA DE CAMPOS OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: Este instrumento tem como objeto a contratação da CONTRATADA, para prestar serviços de apoio na Saúde, junto ao Hospital Municipal da Prefeitura Municipal, localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2010, terminando em 31 de Dezembro de 2010.

VALOR: R\$. 3.672,00

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 056/2010 Objeto: Contratação de empresa seguradora de veículos, para assegurar veículos da frota municipal**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Nova Canaã do Norte – MT, 11 de agosto de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2010 PROCESSO 077/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 052/2010**, que tem como objeto: “**Aquisição de um caminhão novo 0 km e um Tanque em aço inoxidável com capacidade de 6000 litros para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas:

UBERMAC CONSTRUTORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e INOX PIUMHI LTDA.

Nova Canaã do Norte – MT, 12 de Agosto de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

PORTARIA N.º 562/2010

“Dispõe sobre a concessão do Benefício **Pensão Por Morte** em favor de **Gabryel Lima Couto** em decorrência do servidor Sr. **Dione Wainer Do Couto**.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, combinado com 28, inciso II, da Lei Municipal nº 129, de 18 de junho de 2004, que rege a previdência municipal, anexo IV – Grupo Ocupacional: Serviços Elementares, da Lei Complementar n.º

006, de 18 de junho de 2002, que cria o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, com posteriores reajustes dados pelas leis nº 085/2003; 128/2004; 143/2005; 231/2007 e 279/2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Dione Wainer Do Couto**, brasileiro, servidor Efetivo no cargo Auxiliar De Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional: Serviços Elementares, lotado na Secretaria De Obras e Serviços Urbano devidamente matriculado sob o nº 100202, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor **Roberta da Cunha Lima**, brasileira, portadora do RG n.º 40.559.126-3, SSP/SP e do CPF n.º 337.926.088-63, residente e domiciliada neste município, neste ato, representante legal, de **Gabryel Lima Couto**, brasileiro, portador do CPF n.º 051.236.781-74, residente e domiciliado neste município, filho menor, nascido em 06/04/2009, hoje com 01 (um) ano, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-NAZARÉ, n.º **2010.07.0001P**, a partir de 03/06/2010 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA NAZARE - MT, 13 de agosto de 2010.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 072/2.010 Pregão Presencial n.º 008/2010 Tipo: menor preço

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 008/2010, processo administrativo nº 072/2010, o qual tem objeto a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na reforma, das escolas municipais e artigos para implantação do projeto natal ecológico nas escolas municipais, conforme descrições do anexo I; lote único – vencedores do certame: Constrol Materiais para Construção LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 02.405.895.0001.70 com o valor de R\$ 16.130,25 (dezesesseis mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), Locatelli Materiais para Construção LTDA EPP inscrita CNPJ nº 11.047.161.0001.57 com o valor de R\$ 26.980,90 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos), L G Vidraçaria Ltda ME inscrita no CNPJ nº 11.190.507/0001-73, com o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) e J P Miguel & Cia LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.591.590.0001.90 com o valor de R\$ 15.607,53 (quinze mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 16 de agosto de 2010.
WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 080/2.010 Pregão Presencial n.º 010/2010 Tipo: menor preço

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 010/2010, processo administrativo nº 080/2010, o qual tem objeto a aquisição de sacos para acondicionar lixo conforme especificações no anexo I do edital; lote único – vencedor do certame:

Embalagens Xavantina LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 02.388.529/0001-50 com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Nova Xavantina – MT, 16 de agosto de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Edital 007/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº195/2009, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2010, **DIVULGA** a classificação final, conforme constante abaixo.

AGENTE DE SERVIÇO GERAIS - CRECHE

Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Clair de Souza Moraes Teixeira	0	32	32	Aprovado Classificado
2.	Sonia da Silva	0	30	30	Aprovado Classificado
3.	Maria Adriana de Jesus Gomes	0	28	28	Aprovado
4.	Laurinda de Jesus Gomes	0	28	28	Aprovado
5.	Raquel da Silva Lopes	0	28	28	Aprovado
6.	Maria Aparecida Barbosa Prates	0	26	26	Aprovado
7.	Silvia Denize Fernandes Preleue	0	24	24	Aprovado
8.	Alessandra A. de Arruda Oliveira	0	24	24	Aprovado
9.	Raquel dos Santos Torres	0	24	24	Aprovado
10.	Jucelia Aparecida da Silva	0	24	24	Aprovado
11.	Laudicéia Batista de Matos	0	22	22	Aprovado
12.	Sandra Mesquita Povuação	0	22	22	Aprovado
13.	Ângela Vieira Alves da Silva	0	22	22	Aprovado
14.	Flaviana Maia de Oliveira	0	20	20	Aprovado
15.	Priscila Pereira	0	20	20	Aprovado
16.	Jaquelina Meschiare Lemos	0	20	20	Aprovado
17.	Gislaine Aparecida da Silva	0	20	20	Aprovado
18.	Suzana A. dos Santos Neves	0	20	20	Aprovado
19.	Marisa Espindola Peixinho	0	20	20	Aprovado
20.	Marilene Teles da Costa	0	18	18	Aprovado
21.	Vera Lucia Ferreira Lima	0	18	18	Aprovado
22.	Claudineia Aparecida da Silva	0	18	18	Aprovado
23.	Jucelia de Jesus Gomes	0	18	18	Aprovado
24.	Maria Aparecida de Oliveira Ivo	0	16	16	Aprovado
25.	Madalena Barbosa Prates	0	16	16	Aprovado
26.	Ana Paula Batista de Assunção	0	16	16	Aprovado
27.	Aláide Costa de Amorim	0	14	14	Aprovado
28.	Vaneide R. de M. Lourenção	0	14	14	Aprovado
29.	Maria Ferreira de Lima	0	14	14	Aprovado
30.	Betania Correa da Silva	0	14	14	Aprovado
31.	Rozeli Sousa Alves	0	14	14	Aprovado
32.	Maria Ferreira do Nascimento	0	12	12	Aprovado
33.	Marlene Paulino Dias	0	12	12	Aprovado
34.	Priscila de S. Moraes Teixeira	0	10	10	Aprovado
xxxxxx	Sandra Lima de Souza	0	06	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxx	Neudes Rita de Souza	0	06	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxx	Arlete Barbosa de Oliveira Lima	0	06	Desclassificado	Desclassificado

xxxxxxx	Leide Cristina Santana	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Izabel Cristina Souza Ferreira	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Izabel Cristina da Silva	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Dianny Xavier de Jesus	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Cristina dos Santos Silva	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Lucineide dos Santos Barbosa	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Maria de Fátima Silva	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Mirian Santana de Jesus	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Valdinéia Portes de Paula	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Verá Oliveira Monteiro	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Wilson Rodrigues de Moura	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇO GERAIS - COLETA DE LIXO					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Admilson de Oliveira Arruda	0	14	14	Aprovado Classificado
2.	Ariely Vieira Machado	0	14	14	Aprovado Classificado
xxxxxxx	Veronio Oliveira Vindilino	0	08	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Junior Mauricio Fernandes	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Rui Miranda	0	Ausente	Desclassificado	Desclassificado

RECEPCIONISTA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Nelson Lins Assis	1	30	31	Aprovado Classificado
2.	Ana Carolina G. Meb Zulian	1	28	29	Aprovado
3.	Eliseu Carlos de Souza	1	28	29	Aprovado
4.	Viviane Gomes	1	28	29	Aprovado
5.	Marlene Rumão de Oliveira	1	26	27	Aprovado
6.	Luciene Teixeira de Siqueira	1	26	27	Aprovado
7.	Aida Paula de Oliveira	1	26	27	Aprovado
8.	Taisa Ferreira Freitas	1	26	27	Aprovado
9.	Lucimar Ribeiro Silva	1	24	25	Aprovado
10.	Érika Regiane Parreira Franco	1	24	25	Aprovado
11.	Madislene A. dos Santos	1	24	25	Aprovado
12.	Selma Carla de Souza	1	22	23	Aprovado
13.	Ana Maria Ribeiro Silva	1	22	23	Aprovado
14.	Márcia dos Santos Moraes	1	22	23	Aprovado
15.	Claudineia Teixeira Martins	1	22	23	Aprovado
16.	Jaqueline dos S. Gonçalves	1	22	23	Aprovado
17.	Jesabel da Silva Maciel	1	22	23	Aprovado
18.	Rafaela Paula F. de Souza	1	22	23	Aprovado
19.	Patrícia Caçandre F. Makiyama	1	20	21	Aprovado
20.	Renato Ferreira Bina Junior	1	20	21	Aprovado
21.	Liliane dos Santos Almeida	1	18	19	Aprovado
22.	Simone Alves Cipriano	1	18	19	Aprovado
23.	Elaine da Silva Pedro	1	18	19	Aprovado
24.	Josiane da Silva Quintino	1	16	17	Aprovado
25.	Luciana Vieira Santana	1	14	15	Aprovado
26.	Rozilene Sousa Alves	1	12	13	Aprovado
xxxxxxx	Marineide Pereira	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado

xxxxxxx	Ivanete da Silva Medeiros	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Beatriz Pereira e Silva	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Adriana Ferreira Parabá	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Adriana Cristina Bispo	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Adenilson Scuteri da Silva	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Poliana Bárbara M. de Jesus	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado
xxxxxxx	Raquel Maria F. de Almeida	1	Ausente	Desclassificado	Desclassificado

MERENDEIRA					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Elen Patricia Souza Rocha	0	38	38	Aprovado Classificado
2.	Valdinéia dos Santos Reis	0	30	30	Aprovado Classificado
3.	Fernanda Cini Freitas	0	28	28	Aprovado
4.	Maria Gesi dos Santos Soares	0	22	22	Aprovado
5.	Andréia Freitas Soares	0	22	22	Aprovado
xxxxxxx	Neide Aparecida da Silva	0	06	Desclassificado	Desclassificado

MOTORISTA						
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
1.	Ariovaldo da Silva Moreira	1	28	40	69	Aprovado Classificado
2.	Paulo Sergio Bernardo da Silva	1	28	32	61	Aprovado Classificado
3.	Ademilson Gomes Soares	1	20	38	59	Aprovado Classificado
4.	Vancei Margarido	1	24	33	58	Aprovado
5.	Rogério de Abreu Peixoto	1	30	26	57	Aprovado
6.	Ernesto Joel de L. Pezavento	1	14	40	55	Aprovado
7.	Douglas Santos de Souza	1	26	27	54	Aprovado
8.	Cristiano de Almeida Silva	1	26	25	52	Aprovado
9.	Fabiano Apolinário Ferreira	1	18	30	49	Aprovado
10.	Jose Caetano Alves	1	22	25	48	Aprovado
11.	Vagner Augusto da Silva	1	22	25	48	Aprovado
12.	Jose Carlos Teixeira Lopes	1	16	27	44	Aprovado
xxxxxxx	Ademir Rodrigues da Silva	1	20	Desclassificado	0	Desclassificado
xxxxxxx	Clovis Alves de Arruda	1	16	Desclassificado	0	Desclassificado
xxxxxxx	Divino Roberto Souza da Silva	1	28	Desclassificado	0	Desclassificado
xxxxxxx	Jesus Moraes de Amorim	1	20	Desclassificado	0	Desclassificado
xxxxxxx	Jose Aparecido Quatroque	1	12	Desclassificado	0	Desclassificado
xxxxxxx	Rawilson Castro Leonel	1	Ausente	Ausente	0	Desclassificado
xxxxxxx	Soneir da Silva	1	Ausente	Ausente	0	Desclassificado
xxxxxxx	Edimar Barbosa Camargo	1	Ausente	Ausente	0	Desclassificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Eva Carvalho Neto	6	34	40	Aprovado Classificado
2.	Tais Maria Ribeiro	1	36	37	Aprovado Classificado
3.	Joskele Lima de Oliveira	1	26	27	Aprovado

ODONTÓLOGO					
Classificação	Candidato	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Juliana Christina Lucas de Vargas	12	24	36	Aprovado Classificado

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (O que assegura a Constituição Federal é que os portadores de deficiência têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) informa que não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Nova Lacerda-MT; 16 de agosto de 2010.

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal

Adimilson Brandão Moura
Membro da Comissão

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Membro da Comissão

Marines Pinheiro da Silva Jesus
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 27 de agosto de 2010, as 09:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a locação de veículo para transporte de pacientes de Nova Santa Helena para Sinop, com acompanhamento dos mesmos durante os procedimentos clínicos.

Nova Santa Helena - MT, 16 de agosto de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 30 de agosto de 2010, as 09:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto é aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Nova Santa Helena - MT, 16 de agosto de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA Nº 297/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **ALINHE RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6656499 PC/PA e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 024.915.431-50, para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo CC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra
Prefeito em exercício
PORTARIA Nº 298/2010.

“Dispõe sobre revogação de nomeação de Servidor, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº **042/2009**, qual nomeou a Senhora **VALERIA APARECIDA CAMPAROTO FARIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 888 866 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 568.767.421-72, como **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, e m conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei Municipal 006/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 042/2009.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 299/2010.

“Dispõe sobre revogação de nomeação de representante para o Conselho Regional de Turismo do Pólo Amazônia, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº **156/2009**, qual nomeou o Senhor **WILLIAM FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1181457-8 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 932.763.461-68, como representante do município de Novo Mundo/MT, perante o Conselho Regional de Turismo do Pólo Amazônia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 156/2009.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 300 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador da Previ-Mundo (Fundo de Previdência Social do município de Novo Mundo), e dá outras providências.”

O Senhor **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art.1º **NOMEAR** os membros do Conselho Curador da Previdência Municipal de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

- I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - Cleber Valsoler
 - Vilmar Bosa
- II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
 - Maira Cardoso de Almeida
 - Joice Mafine
- III – Representantes dos Segurados da Previdência Municipal:
 - Titulares:
 - Roseli Fava Malmann (Presidente)
 - Ivonete Maria Antonio (Secretária)
 - Ronaldo Bueno Bento
 - Maria Rosa Leite Sgarbi

Suplentes:
Anderson de Matos dos Santos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Denise Bortolozzo Dalazem

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 251/2010.
Gabinete do Prefeito, aos 17 dias de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 301/2010

“Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho Fiscal da PREVI-MUNDO (Fundo de Previdência social do Município de Novo Mundo), e dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Previdência Municipal de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

Titulares.

JAQUELINE MORENO
MARIA DE FATÍMA GROSS
SUELI RIBEIRO FAVA

Suplentes
JOSÉ EUZÉBIO SANTANA
IRINÉIA MENEZES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 234/2010.
Gabinete do Prefeito, aos 17 de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício

Edital nº 016/2010, de 13 de agosto de 2010

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às atividades laborais

Pelo presente fica **CONVOCADO** o Servidor Público Municipal senhor, **CASCIANO MARTINS REIS**, portador do RG nº 1090534-0 SSP/SP e CPF nº 848.681.391-34, no cargo de AGENTE DE SAUDE, para que compareça na Secretaria de Saúde para o retorno às suas atividades no dia 17/08/2010. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 13 de agosto de 2010.

Aricharles Alves Damas
Coord. de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 011/2010**

Objeto Locação de caminhão pipa capacidade 10.000 ltrs.
Favorecido **JURIMAR ANTONIO DOS SANTOS**
Prazo de execução 03 meses
Valor global **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**
Fundamento Legal Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 09 de Agosto de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO”**. Iniciado a sessão Pregoeira recebeu os envelopes de proposta de preços das empresas e os lances verbais onde as empresas: **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA.** com o CNPJ. nº **32.991.655/0001-65**, sagrou se vencedora, mais foi inabilitada na fase de habilitação, sendo convocada para assumir no lugar da concorrente acima mencionada a empresa que ficou em segundo lugar, sendo esta a vencedora com o valor total de **R\$ 95.529,35 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** e a empresa **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o CNPJ nº **10.528.375/0001-82**. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Agosto de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 014, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **“AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 31 de Agosto de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 04 de Agosto de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poconé

DECRETO Nº 042/2010

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA DA MATRIZ NA CIDADE DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a partir de 16 de julho de 2010 (sexta feira) somente poderão comercializar seus produtos na Feira Livre estabelecida em frente ao Ponto de Táxi da Praça da Matriz, os Feirantes que utilizarem as Barracas personalizadas nos moldes estabelecidos pela própria Comissão dos Feirantes.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido que existirão no máximo 20 (vinte) pontos de comercialização de produtos na Feira Livre estabelecida em frente ao Ponto de Táxi da Praça da Matriz, onde a mesma funcionará um dia na semana as sextas feiras.

ARTIGO 3º - O Requerimento de Providências quanto a regulamentação e utilização de Barracas que segue anexo, assinado pela Comissão de Feirantes da Praça da Matriz, é parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 4º - O feirante que ainda não possui a Barraca personalizada para comercialização de seus produtos deverá estar procurando um dos representantes da Comissão estabelecida no Requerimento de Providências anexo ao presente Decreto para orientações quanto a aquisição da mesma.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de Julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Prorrogação de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS GRANULARES PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO.**

Que seria dia 13/08/2010, passará para dia 23/08/2010, às 11:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação:

COMPRA DE MATERIAIS GRANULARES PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO.

Poconé – Mt, 16 de Agosto de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 023/2010

A Pregoeira , da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 023/2010 foi as Empresas : **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ SOB O Nº 26.540.153/001-15**

Poconé – Mt, 16 de Agosto de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por ordem da Sra. Prefeita Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços nº 04/2010, destinada a "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS RURAIS" no Município de Ponte Branca, sagraram-se vencedores do respectivo processo as empresas:

- Lote 01 – LINHA ACAMPAMENTO BOA ESPERANÇA – 23 KM/DIA – VENCEDOR: NILVAN SEVERINO DA SILVA –ME – CNPJ: 11.923.052/0001-56 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 7.360,00/ANO
 - Lote 02 – LINHA ACAMPAMENTO MONTE SINAI – 58 KM/DIA – VENCEDOR: NILVAN SEVERINO DA SILVA –ME – CNPJ: 11.923.052/0001-56 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 18.560,00/ANO
 - Lote 03 – LINHA CÔRREGO DO ARAME – 126 KM/DIA – VENCEDOR: ONOFRE JOSÉ NOGUEIRA BORGES –ME - CNPJ: 11.920.081/0001-64 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 40.320,00/ANO
 - Lote 04 – LINHA MATRINCHÃ – 66,6 KM/DIA – VENCEDOR: IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA –ME - CNPJ: 11.940.406/0001-70 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 21.312,00/ANO
 - Lote 05 – LINHA SOLAR – 84 KM/DIA – VENCEDOR: IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA –ME - CNPJ: 11.940.406/0001-70 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 26.880,00/ANO
 - Lote 06 – LINHA TRÊS TORRINHAS – 140 KM/DIA – VENCEDOR: ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS –ME - CNPJ: 11.755.898/0001-24 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 44.800,00/ANO
 - Lote 07 – LINHA BARREIRO – 85 KM/DIA – VENCEDOR: LUCIANO LOPES ALVES –ME - CNPJ: 11.976.579/0001-49 - VALOR: R\$ 1,60/KM – R\$ 27.200,00/ANO
- PUBLIQUE-SE.

Ponte Branca, 09 de agosto de 2.010.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA **JAQUELINA SOARES PIRES**
Pres. Com. Permanente de Licitação **Prefeita Municipal**

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por ordem da Sra. Prefeita Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços nº 05/2010, destinada a aquisição de "MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO" no Município de Ponte Branca, sagraram-se vencedoras do respectivo processo as empresas: **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 02.643.623/0001-08, referente**

aos Lotes 01 – valor R\$ 34.044,44 e Lote 02 – valor R\$ 16.142,51 e a empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.614.637/0001-01, referente ao Lote 03 - valor R\$ 1.439,93. **PUBLIQUE-SE.**

Ponte Branca, 13 de agosto de 2.010.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA **JAQUELINA SOARES PIRES**
Pres. Com. Permanente de Licitação Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010 PROCESSO N. 019/2010

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA - SOLBEN**, foi julgada vencedora do processo em referência, para prestação de serviços médicos hospitalares, em complementação a 900 atendimentos para o atendimento de urgência e emergência dos municípios de Pontes e Lacerda, com o valor total de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N.º. 097/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: ELIANE MAGALHÃES DE CARVALHO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Apoio Administrativo B**, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: 02/08/2010 a 31/12/2010.

VALOR DO CONTRATO: 3.033,05 (Três mil, trinta e três reais e cinco centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 270/2009 e demais Legislações aplicáveis à matéria.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 02/08/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N.º. 098/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: CLAUDETE DO NASCIMENTO BRITO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço no cargo de **Apoio Administrativo B**, junto a Escola Municipal Valsir André Ferrarini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: 02/08/2010 a 31/12/2010.

VALOR DO CONTRATO: 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 270/2009 e demais Legislações aplicáveis à matéria.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 02/08/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º. 323/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Concede Férias ao servidor **Manoel Adriano Alonso Asoia**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Manoel Adriano Alonso Asoia**, nomeado para o cargo de **Secretario Municipal de Infraestrutura** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º. 324/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Concede Férias à servidora **Jéssica de Lima Batista** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2010, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, à servidora **Jéssica de Lima Batista**, nomeada para o cargo de **Encarregado da Unidade Municipal de C.T.P.S.** junto ao Gabinete da Prefeita Municipal referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º. 325/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Concede Férias ao servidor **Augustino Olivato**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Augustinho Olivato**, nomeado para o cargo de Agente de Saúde Ambiental conforme Termo de Posse 063/1998, exercendo o cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental** junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 10/03/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 326/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Concede Férias à servidora **Mirian Gehring** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 16/08/2010, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, à servidora **Mirian Gehring**, nomeada para o cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 327/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Exonera a pedido **Pâmela Rabuske Gruhke** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Pâmela Rabuske Gruhke** a partir de 16 de agosto de 2010, do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário - ACD** nomeada conforme Termo de Posse e Compromisso nº 183/2008 em 03/03/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 328/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Exonera a pedido **Carlito Januário da Silva** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Carlito Januário da Silva** a partir de 01 de agosto de 2010, do cargo de **Técnico de Enfermagem** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 329/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Exonera a pedido **Maria Aparecida Silva Santos** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Maria Aparecida Silva Santos** a partir de 01 de agosto de 2010, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 330/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Concede Férias ao servidor **Carlos Eduardo Aldrighi**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Carlos Eduardo Aldrighi**, nomeado para o cargo de **Operador de Trator de Pneu** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 331/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Nomeia **Eliane Magalhães de Carvalho** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado em 20 de junho de 2010 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado, **Eliane Magalhães de Carvalho** para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B**, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 332/2010
De: 02 de agosto de 2010

“Nomeia **Claudete do Nascimento Brito** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado em 20 de junho de 2010 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado, **Claudete do Nascimento Brito** para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B**, junto a Escola Municipal Valsir André Ferrarini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de agosto de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 218/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: LANTÔNIO DO VALLE SILVA CHAVES – ME (BIOLAB)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 54.512,97 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUIENHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DATA: 28/07/2010.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 171/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: LAURO ANTÔNIO GNOATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INSTRUMENTAL E MUSICAL PARA ANIMAR BAILE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR: R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DATA: 18/05/2010.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o Processo de Licitação nº **026/2010**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 009/2010.

OBJETO: Aquisição de 01 moto, zero Km, de fabricação nacional.

Data: 27/08/2010.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 16 de agosto de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 13 de Agosto de 2010, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CIMENTO COMUM, TIPO CP-IV 32**. O referido certame foi declarado frustrado, tendo em vista que não houve licitantes interessados.

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de Agosto de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados, o resultado do credenciamento da Chamada Pública, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT.

Produtor Credenciado: Samuel Muniz de Souza

Carteira de Identidade nº. 1.183.083 SSP/GO.

CPF nº 212.212.001-00.

Inscrição Estadual: 11347654-0

Nº Validador: 113557273-61

Ribeirãozinho - MT, 12 de agosto de 2010.

Euloá Ana Cardoso -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2010

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 027/2010 para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras, diretamente com senhor Paulo Elder Evangelho Vargas, engenheiro civil, portador do RG nº9033207235 SJS/IGP-RS, inscrito no CPF nº473.906.110-49, CREA nº220467251-3, residente à Rua dos Pioneiros, 315, Setor Sul, na cidade de Vila Rica - MT, no valor global de R\$ 16.032,20, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.032,20, referente a 18 dias do mês de Agosto e, demais parcelas iguais no valor de R\$ 3.500,00 mensais, valor a ser pago até o 15º dia útil do mês subsequente, pela Tesouraria Municipal, correndo tal despesa à dotação 03.001.04.122.1003.2005.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; vigência de 13/08/2010 à 31/12/2010, fundamentado no Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 13 de Agosto de 2010.

**Eurípedes Neri Vieira -
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

DECRETO N.º 027/2010

SÚMULA: “Declara Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, o Sr Serafim Carvalho Melo, Governador do Rotary Clube Distrito 4.440, e da outras providencias”.

O Sr **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, enquanto perdurar sua visita o Sr **SERAFIM CARVALHO MELO**, Governador do Rotary Clube Distrito 4.440.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos NOVE dias do mês de agosto de dois mil e DEZ.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal**

DECRETO N.º 025/2010

SÚMULA: “Suspende prazo para apresentação de documentos para posse em cargo efetivo, e da outras providencias”.

O Sr **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a Sra Sirlene de Souza Frighetto encontra-se afastada para gozo de Licença Maternidade;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica suspenso o prazo para apresentação da documentação requerida através do Primeiro Edital de Convocação do Concurso Público 001/2010, da Sra Sirlene de Souza Frighetto, candidata aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil.

ARTIGO 2º - O prazo para apresentação da documentação requerida através do Primeiro Edital de Convocação do Concurso Público 001/2010, passará a contar a partir do primeiro dia após o término do afastamento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos DOIS dias do mês de agosto de dois mil e DEZ.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de União do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010
Processo nº 026/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2010, de 12/01/2010, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010, relativo ao Processo de Licitação Nº 026/2010, cujo objeto refere-se à Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios para atender as Secretarias da Administração do Município de União do Sul – MT, no corrente exercício financeiro de 2010, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo ao Edital.

Data de Expedição do Edital: 16/08/2010.

Data de abertura/julgamento: 27/08/2010.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369.

União do Sul – MT, 16 de agosto de 2010.

**FABIANI BOLSON ZAMBONIN
- Pregoeira.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

Razão Social - Proponente: L. H. RAMOS MARCENARIA – ME
Nome Fantasia: Artesanal Móveis.

CNPJ: 10.309.510/0001-07.

Endereço: Av. Florianópolis, s/nº – Setor Industrial – UNIÃO DO SUL – MT.

Objeto: Aquisição de Móveis de madeira de lei maciça, para utilização no Refeitório da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, sendo:

I – 10 (dez) Mesas de madeira da espécie Itaúba, medindo 3,00 m de comprimento x 0,60 m de largura, com tampão revestido com fórmica;

II – 20 (vinte) Bancos de madeira da espécie Itaúba, medindo 3,00 m de comprimento x 0,30 m de largura.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Embasamento Legal: inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Razões da escolha do proponente e motivo da dispensa de licitação:

Com relação à escolha do proponente, a Comissão de Licitações entendeu ser viável a contratação com a empresa proponente supramencionada, haja vista ser esta a única do ramo, estabelecida neste município, que se encontra em condições de fornecer à Prefeitura Municipal, considerando a sua formalidade no aspecto documental. Ademais, a Comissão levou em consideração, como outra razão para motivação da presente dispensa de licitação, os objetivos dispostos na Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (Lei Complementar nº 011, de 09 de setembro de 2009), que estimula o Poder Público local à dar preferência na aquisição de produtos e serviços de fornecedores locais. Por fim, ressalte-se que esta dispensa de licitação

tem amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores (art. 24, II).

Justificativa do Preço: O preço praticado pelo fornecedor proponente para os móveis referidos como objeto da presente Justificativa de Dispensa de Licitação é exequível, encontrando-se dentro do praticado no comércio local e regional, levando-se em conta a qualidade e o preço da madeira de lei a ser utilizada, a quantidade de móveis e a forma colonial de sua confecção.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Justificativa de Dispensa de Licitação sob nº 03/2010.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de agosto de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/08/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	342.793.852,35	336.242.635,35	42.776.960,75	12,72	122.938.447,77	36,56	213.304.187,58
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	289.856.014,53	282.884.477,03	42.776.960,75	15,12	113.461.646,83	40,11	169.422.830,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	37.539.127,32	37.539.127,32	9.335.709,79	24,87	18.389.225,33	48,99	19.149.901,99
1.1.1.0.00.00 - Impostos	33.496.932,32	33.496.932,32	7.801.666,78	23,29	14.823.251,89	44,25	18.673.680,43
1.1.2.0.00.00 - Taxas	4.042.195,00	4.042.195,00	1.534.043,01	37,95	3.565.973,44	88,22	476.221,56
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.996.883,00	12.996.883,00	2.109.745,14	16,23	5.919.698,29	45,55	7.077.184,71
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	4.165.000,00	4.165.000,00	860.907,55	20,67	2.117.008,77	50,83	2.047.991,23
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	8.831.883,00	8.831.883,00	1.248.837,59	14,14	3.802.689,52	43,06	5.029.193,48
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	5.566.517,00	5.699.070,00	960.599,57	16,86	2.653.993,91	46,57	3.045.076,09
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	5.548.517,00	5.681.070,00	960.599,57	16,91	2.653.993,91	46,72	3.027.076,09
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.571.984,00	26.600.174,00	2.131.078,96	8,01	9.214.730,56	34,64	17.385.443,44
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.754.055,21	193.708.076,71	27.535.736,62	14,22	75.332.268,62	38,89	118.375.808,09
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	154.865.048,35	154.715.048,35	25.777.958,55	16,66	72.205.725,93	46,67	82.509.322,42
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	41.889.006,86	38.993.028,36	1.757.778,07	4,51	3.126.542,69	8,02	35.866.485,67
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.427.448,00	6.341.146,00	704.090,67	11,10	1.951.730,12	30,78	4.389.415,88
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.752.410,00	1.752.410,00	235.976,55	13,47	559.598,07	31,93	1.192.811,93
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	122.463,00	122.463,00	9.109,77	7,44	10.164,85	8,30	112.298,15
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	3.800.580,00	3.800.580,00	444.395,21	11,69	1.338.837,16	35,23	2.461.742,84
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	751.995,00	665.693,00	14.609,14	2,19	43.130,04	6,48	622.562,96
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	52.937.837,82	53.358.158,32	0,00	0,00	9.476.800,94	17,76	43.881.357,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.331.600,00	10.331.600,00	0,00	0,00	730.550,09	7,07	9.601.049,91
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	730.550,09	0,00	-730.550,09
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.331.600,00	10.331.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.331.600,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.406.237,82	42.826.558,32	0,00	0,00	8.746.250,85	20,42	34.080.307,47
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	42.406.237,82	42.826.558,32	0,00	0,00	8.746.250,85	20,42	34.080.307,47
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	30,56	2.076.369,04	52,03	1.914.630,96

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.784.852,35	340.233.635,35	43.996.408,95	12,93	125.014.816,81	36,74	215.218.818,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.331.600,00	10.331.600,00	0,00	0,00	730.550,09	7,07	9.601.049,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	357.116.452,35	350.565.235,35	43.996.408,95	12,55	125.745.366,90	35,87	224.819.868,45
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	357.116.452,35	350.565.235,35	43.996.408,95	12,55	125.745.366,90	35,87	224.819.868,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	251.341.886,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)		% (g/c)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	328.701.328,81	-975.000,00	327.726.328,81	37.758.265,61	124.878.610,94	42.506.677,23	108.942.617,28	33,24	218.783.711,53
DESPESAS CORRENTES	228.322.803,27	7.765.000,00	236.087.803,27	34.954.018,64	115.790.562,76	37.558.232,25	100.127.328,75	42,41	135.960.474,52
Pessoal e Encargos Sociais	130.556.268,00	1.460.000,00	132.016.268,00	19.290.070,19	58.090.120,48	21.019.306,86	58.616.319,85	44,40	73.399.948,15
Juros e Encargos da Dívida	6.610.000,00	190.000,00	6.800.000,00	25.575,56	4.952.374,29	782.904,34	2.392.361,88	35,18	4.407.638,12
Outras Despesas Correntes	91.156.535,27	6.115.000,00	97.271.535,27	15.638.372,89	52.748.067,99	15.756.021,05	39.118.647,02	40,22	58.152.888,25
DESPESAS DE CAPITAL	97.583.932,54	-8.740.000,00	88.843.932,54	2.804.246,97	9.088.048,18	4.948.444,98	8.815.288,53	9,92	80.028.644,01
Investimentos	96.843.932,54	-8.700.000,00	88.143.932,54	2.806.084,00	9.089.885,21	3.697.956,66	7.564.057,88	8,58	80.579.874,66
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	-40.000,00	460.000,00	-1.837,03	-1.837,03	1.250.488,32	1.251.230,65	272,01	-791.230,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	970.593,00	0,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	0,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.864.298,00	975.000,00	5.839.298,00	708.539,10	2.017.596,66	1.046.545,42	1.369.105,45	23,45	4.470.192,55
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	333.565.626,81	0,00	333.565.626,81	38.466.804,71	126.896.207,60	43.553.222,65	110.311.722,73	33,07	223.253.904,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	182.230,55	6.663.583,51	89.650,29	2.797.543,60	21,16	10.420.681,94
Amortização da Dívida Interna	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	182.230,55	6.663.583,51	89.650,29	2.797.543,60	21,16	10.420.681,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	182.230,55	6.663.583,51	89.650,29	2.797.543,60	21,16	10.420.681,94
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	346.783.852,35	0,00	346.783.852,35	38.649.035,26	133.559.791,11	43.642.872,94	113.109.266,33	32,62	233.674.586,02
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	12.636.100,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	346.783.852,35	0,00	346.783.852,35	38.649.035,26	133.559.791,11	43.642.872,94	125.745.366,90	36,26	221.038.485,45

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/08/10

RREQ - Anexo III (LRF Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Sep/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.998.332,54	18.928.897,74	20.098.578,73	20.306.233,61	18.384.906,19	26.722.754,86	17.051.187,36	17.855.774,09	23.059.262,59	18.189.119,75	20.711.025,72	25.873.185,38	251.170.288,56	304.291.967,03
Receitas Tributárias	5.087.217,78	2.461.292,72	2.035.372,10	1.927.745,99	2.023.071,96	3.740.124,17	1.843.115,86	2.132.520,40	2.870.044,62	2.207.834,06	2.882.862,35	6.452.847,44	35.644.049,73	37.539.127,32
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.819.538,44	307.100,34	116.691,63	94.510,05	99.792,15	345.852,23	25.534,48	20.531,81	9.424,03	122.578,92	257.253,94	2.890.657,03	8.109.285,05	3.003.241,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	160.565,09	151.656,40	194.840,66	112.111,15	118.043,33	197.500,62	93.343,43	193.594,02	271.490,39	170.449,27	235.046,17	343.446,11	2.242.092,64	2.088.833,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.066.628,49	1.630.041,17	1.328.071,41	1.439.063,59	1.331.459,50	1.751.078,12	1.428.805,00	1.393.331,80	1.350.837,33	1.370.499,84	1.728.384,91	1.877.874,37	17.998.019,53	24.226.061,32
Outras Receitas Tributárias	1.420.485,74	472.491,81	398.022,40	282.060,00	473.776,98	1.445.695,20	295.432,95	555.062,77	1.238.292,87	544.306,63	662.177,33	1.540.899,93	9.328.677,52	8.241.192,00
Receitas de Contribuições	1.755.104,94	929.656,84	922.185,78	935.006,42	955.334,98	980.853,07	716.990,26	1.257.281,45	1.100.114,64	735.598,80	1.426.980,39	882.764,75	12.368.743,00	12.969.883,00
Receita Patrimonial	369.141,60	293.282,22	337.161,75	338.780,82	331.249,10	451.029,44	355.532,67	404.845,48	582.275,70	350.940,22	300.142,64	660.456,93	4.764.618,94	5.999.070,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.380.892,23	2.308.389,15	2.132.803,71	2.470.064,21	2.225.790,51	3.537.189,91	1.272.346,94	1.211.955,93	3.240.944,32	1.358.704,41	1.327.747,07	803.331,89	24.270.420,28	26.800.174,00
Transferências Correntes	12.742.345,10	12.490.198,34	14.440.297,02	14.417.562,10	12.625.012,84	18.131.503,11	12.683.713,78	12.512.599,74	14.757.011,59	14.313.894,62	14.377.388,80	16.965.598,17	170.457.155,19	215.115.566,71
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.151.010,07	2.502.333,70	2.215.105,32	2.548.105,65	3.180.704,56	4.910.786,32	2.622.257,77	3.206.182,10	2.381.732,03	2.853.672,31	3.513.451,91	3.049.228,25	35.134.570,91	39.708.863,00
Cota Parte do ICMS	4.227.344,84	3.964.190,41	5.894.842,08	4.779.017,27	3.778.630,99	5.830.516,55	4.401.033,64	3.439.350,85	5.035.808,71	4.360.207,82	3.726.591,90	5.437.140,22	54.844.677,82	66.391.272,00
Cota Parte do IPVA	1.166.734,28	729.697,60	547.635,75	600.438,97	356.458,33	149.330,72	687.215,62	781.257,71	1.150.022,62	1.288.954,49	1.660.000,63	1.578.548,80	10.692.293,70	9.802.045,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.033.347,84	2.938.292,07	3.782.319,29	3.443.972,49	3.040.277,39	4.208.474,34	3.167.702,81	3.023.408,40	3.805.832,12	3.452.052,75	3.422.562,91	4.122.189,31	41.218.281,52	43.100.286,00
Outras Transferências Correntes	2.163.904,51	2.355.694,38	2.050.394,58	3.046.057,72	2.288.941,55	3.034.395,18	1.805.503,18	2.062.400,68	2.583.818,11	2.361.007,25	2.054.751,55	2.780.492,59	28.567.351,24	66.013.267,71
Outras Receitas Correntes	883.630,91	456.118,47	221.758,37	215.541,57	224.446,82	-117.924,84	179.487,67	336.771,11	509.201,63	222.179,04	395.904,47	308.186,20	3.635.301,42	6.341.146,00
DEDUÇÕES (II)	2.117.568,96	1.781.060,88	2.091.346,50	1.960.475,73	1.818.885,93	2.243.678,03	1.610.440,05	2.131.823,97	2.230.300,28	1.754.424,63	2.601.219,45	2.086.938,45	24.407.792,85	23.490.553,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	588.823,34	334.324,05	358.259,75	366.088,45	347.793,82	351.858,89	60.929,18	838.048,39	509.470,47	46.753,18	813.874,44	47.033,11	4.462.154,07	4.165.000,00
Servidor	588.823,34	334.324,05	358.259,75	366.088,45	347.793,82	351.858,89	60.929,18	838.048,39	509.470,47	46.753,18	813.874,44	47.033,11	4.462.154,07	4.165.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.530.775,61	1.446.736,83	1.733.086,75	1.594.387,28	1.470.892,11	1.891.819,14	1.549.510,87	1.492.675,58	1.720.829,81	1.707.671,45	1.787.345,01	2.019.905,34	19.945.638,78	19.325.553,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	20.880.733,59	17.147.836,86	17.998.232,23	18.345.757,88	16.566.220,26	24.479.076,83	15.440.747,31	15.724.150,12	20.828.992,31	17.434.695,12	18.109.806,27	23.806.246,93	226.762.495,71	280.801.414,03

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/08/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.133.000,00	7.133.000,00	1.423.949,89	3.891.356,94	3.880.540,64
RECEITAS CORRENTES	7.133.000,00	7.133.000,00	1.423.949,89	3.891.356,94	3.880.540,64
Receita de Contribuições	4.165.000,00	4.165.000,00	860.907,55	2.117.008,77	2.083.528,04
Pessoal Civil	4.165.000,00	4.165.000,00	860.907,55	2.117.008,77	2.083.528,04
Contribuição de Servidor Ativo Civil	4.111.000,00	4.111.000,00	854.247,00	2.097.446,42	2.065.610,55
Contribuição de Servidor Inativo Civil	54.000,00	54.000,00	6.660,55	19.562,35	17.917,49
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.868.000,00	2.868.000,00	522.047,39	1.678.021,12	1.680.757,45
Receita Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.850.000,00	2.850.000,00	522.047,39	1.678.021,12	1.680.757,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	40.994,95	96.327,05	116.255,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	2.076.369,04	2.277.657,38
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	11.124.000,00	11.124.000,00	2.643.398,09	5.967.725,98	6.158.198,02
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	9.300.000,00	9.300.000,00	1.231.297,81	3.567.757,80	3.914.691,62
ADMINISTRAÇÃO	1.910.000,00	1.910.000,00	179.772,10	563.725,07	1.412.979,71
Despesas Correntes	1.710.000,00	1.710.000,00	179.254,10	562.220,52	1.404.671,55
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	518,00	1.504,55	8308,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.390.000,00	7.390.000,00	1.051.525,71	3.004.032,73	2.501.711,91
Pessoal Civil	7.390.000,00	7.390.000,00	1.051.525,71	3.004.032,73	2.501.711,91
Aposentadorias	4.300.000,00	4.300.000,00	602.749,69	1.797.780,69	1.641.922,75
Pensões	1.440.000,00	1.440.000,00	167.312,24	539.079,24	452.569,28
Outros Benefícios Previdenciários	1.650.000,00	1.650.000,00	281.463,78	667.172,80	407.219,88
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	11.124.000,00	11.124.000,00	1.231.297,81	3.567.757,80	3.914.691,62
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	1.412.100,28	2.399.968,18	2.243.506,40
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa		0,00	2009	0,00	2010
Bancos Conta Movimento		97.864,85		52.546,93	624.861,86
Investimentos		33.557.960,77		35.229.762,12	37.598.700,44

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	2.076.369,04	2.277.657,38
Receita de Contribuições	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	2.076.369,04	2.277.657,38
Pessoal Civil	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	2.076.369,04	2.277.657,38
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	2.076.369,04	2.277.657,38
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/08/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	3.991.000,00	3.991.000,00	1.219.448,20	2.076.369,04	2.277.657,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÂRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/08/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	281.194.407,03	43.683.153,36	114.312.757,46	113.845.129,71
Receita Tributária	37.539.127,32	9.335.709,79	18.389.225,33	12.904.041,63
IPTU	3.003.241,00	3.147.910,97	3.325.980,21	328.225,44
ISS	24.226.061,32	3.406.259,28	8.919.733,25	8.509.377,52
ITBI	2.068.633,00	578.495,28	1.307.372,39	771.299,47
IRRF	4.198.997,00	669.001,25	1.270.166,04	1.249.416,43
Taxas	4.042.195,00	1.534.043,01	3.565.973,44	2.045.722,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	16.987.883,00	3.329.193,34	7.996.067,33	7.055.218,39
Receita Previdenciária	8.156.000,00	2.080.355,75	4.193.377,81	4.361.185,42
Outras Contribuições	8.831.883,00	1.248.837,59	3.802.689,52	2.694.032,97
Receita Patrimonial Líquida	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.699.070,00	960.599,57	2.653.993,91	2.431.235,32
(-) Aplicações Financeiras	5.681.070,00	960.599,57	2.653.993,91	2.431.235,32
Transferências Correntes	193.708.076,71	28.183.080,60	76.761.004,12	81.676.201,06
FPM	31.766.954,00	5.250.144,91	14.101.220,50	13.624.633,10
ICMS	45.113.018,00	7.330.985,74	21.120.105,63	19.103.958,66
Outras Transferências Correntes	116.828.104,71	15.601.949,95	41.539.677,99	48.947.609,30
Demais Receitas Correntes	32.941.320,00	2.835.169,63	11.166.460,68	12.209.668,63
Dívida Ativa	3.800.580,00	444.395,21	1.338.837,16	933.874,28
Receitas Correntes Diversas	29.140.740,00	2.390.774,42	9.827.623,52	11.275.794,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.358.158,32	0,00	9.476.800,94	12.163.803,24
Operações de Crédito (III)	10.331.600,00	0,00	730.550,09	4.085.619,26
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	42.826.558,32	0,00	8.746.250,85	8.078.183,98
Convênios	42.826.558,32	0,00	8.746.250,85	8.078.183,98
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	42.826.558,32	0,00	8.746.250,85	8.078.183,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	324.020.965,35	43.683.153,36	123.059.008,31	121.923.313,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	241.927.101,27	38.604.777,67	101.496.434,20	93.968.180,08
Pessoal e Encargos Sociais	137.855.566,00	22.065.852,28	59.985.425,30	57.591.104,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.800.000,00	782.904,34	2.392.361,88	2.063.373,80
Outras Despesas Correntes	97.271.535,27	15.756.021,05	39.118.647,02	34.313.701,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	235.127.101,27	37.821.873,33	99.104.072,32	91.904.806,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	102.062.158,08	5.038.095,27	11.612.832,13	27.518.058,92
Investimentos	88.143.932,54	3.697.956,66	7.564.057,88	22.723.175,02
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.678.225,54	1.340.138,61	4.048.774,25	4.794.883,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	88.383.932,54	3.697.956,66	7.564.057,88	22.723.175,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	970.593,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	326.305.626,81	41.519.829,99	106.668.130,20	114.627.981,30
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.284.661,46	2.163.323,37	16.390.878,11	7.295.332,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	314.922,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/08/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	138.087.615,32	138.087.615,32	65.883.448,15	47,71
Impostos	29.297.935,32	29.297.935,32	13.553.085,85	46,26
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.280.027,00	2.280.027,00	970.731,27	42,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	106.509.653,00	106.509.653,00	51.359.631,03	48,22
Da União	39.721.774,00	39.721.774,00	17.628.205,20	44,38
Do Estado	66.787.879,00	66.787.879,00	33.731.425,83	50,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	28.716.475,75	25.318.329,00	9.242.652,97	36,51
Da União para o Município	9.841.065,25	10.082.897,00	4.626.910,16	45,89
Do Estado para o Município	14.475.045,50	13.540.432,00	4.615.742,81	34,09
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.400.365,00	1.695.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	197.397.251,28	194.244.181,03	58.090.284,71	29,91
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	19.325.553,00	19.325.553,00	8.849.202,56	45,79
TOTAL	344.875.789,35	338.324.572,35	124.367.183,27	36,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	69.996.355,00	70.626.355,00	27.525.655,98	38,97
Pessoal e Encargos Sociais	48.914.856,00	49.164.856,00	18.071.780,26	36,76
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.981.499,00	21.361.499,00	9.453.875,72	44,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.330.145,00	5.850.145,00	280.797,98	4,80
Investimentos	5.830.145,00	5.350.145,00	280.797,98	5,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	76.326.500,00	76.476.500,00	27.806.453,96	36,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	76.326.500,00	76.476.500,00	27.806.453,96	36,36
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	28.737.987,00	28.737.987,00	6.119.480,51	22,01
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.737.987,00	28.737.987,00	6.119.480,51	22,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	47.588.513,00	47.738.513,00	21.686.973,45	77,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI)/I] 32,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	7.965.000,00	5.020.000,00	1.226.722,26	4,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.482.544,00	3.592.544,00	1.535.927,40	5,58
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.600,00	2.704.600,00	971.212,22	3,53
Vigilância Sanitária	750.000,00	850.000,00	51.374,95	0,19
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	570.000,00	94.180,59	0,34
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	54.731.139,00	57.306.139,00	23.660.529,18	85,91
TOTAL	69.893.283,00	70.043.283,00	27.539.946,60	100,00

FONTE:

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESECIAL Nº 061/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que O Pregão Presencial 061/2010, com abertura prevista para 16/08/2010 as 09:00 horas, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, estará SUSPENSO para adequações no edital de convocação. Várzea Grande-MT, 13 de agosto de 2010.

**Otávio Guimarães Resende –
Pregoeiro –**

**Marcos José da Silva -
Secretário de Administração.**

AVISO DE RESULTADO

EXTRA-TEMPORE

Pregão Presencial N.º 15/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 09/04/2010, sagram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 15/2010.

Validade: 06 (seis) meses.

ITEM	EMPRESA: A.A. MORAES COMÉRCIO ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
01	ABOBORA PAULISTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO M	15.000	KG	IN NATURA	0,68
05	BATATA DOCE PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000	KG	IN NATURA	1,14
06	BETERRABA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000	KG	IN NATURA	1,24
07	CEBOLA TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA LINHA, PRODUTO GRAUDO	12.000	KG	IN NATURA	1,44
14	ABACAXI PEROLA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	16.000	KG	IN NATURA	1,53
18	LARANJA A GRANEL PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. M, 200 G	100.000	KG	IN NATURA	0,90
20	MAMÃO FORMOSA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. M	50.000	KG	IN NATURA	1,59

ITEM	EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
41	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I CONSTRUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS SADIOS	60.000	UN	TIO JUCA	1,95

ITEM	EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
23	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA	55.000	UN	FRANGOBOM	3,50
33	AMIDO DE MILHO PRODUTO EXTRAÍDO DE MILHO, A BASE DE AMIDO	3.000	UN	MIKA	1,53
35	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, OU AGUA E SAL	35.000	UN	DALLAS	1,56
40	FARINHA, DE TRIGO	4.000	UN	DALLAS	1,15

ITEM	EMPRESA: MOURA E CARVALHO LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
08	CENOURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000	UN	IN NATURA	1,35
10	MANDIOCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA CONGELADO E DESCASCADO, TAMANHO MÉDIO	15.000	UN	IN NATURA	1,49
12	REPOLHO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	15.000	UN	IN NATURA	1,10
15	BANANA MAÇA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO M	100.000	UN	IN NATURA	1,88
19	MAÇA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	50.000	UN	IN NATURA	2,91
21	MELANCIA PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE	16.000	UN	IN NATURA	0,88
25	IOGURTE DE FRUTAS	32.000	UN	CAMPEÃO	2,35

ITEM	EMPRESA: PERROT E PAGANINI LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
02	ABOBRIHA VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. M	15.000	UN	IN NATURA	0,99
03	ABOBORA CABUTIAM	15.000	UN	IN NATURA	0,74
04	BATATA INGLESA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000	UN	IN NATURA	1,79
09	CHURCHU PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000	UN	IN NATURA	0,90
11	QUABO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	15.000	UN	IN NATURA	2,69
13	TOMATE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, ATOXICO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	15.000	UN	IN NATURA	1,72
16	BANANA NANICA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	100.000	UN	IN NATURA	1,20
17	BANANA DA TERRA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MÉDIO	24.000	UN	IN NATURA	1,78
28	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA (GRAUDO), CASSE "A", BRANCO OU VERMELHO	32.000	UN	CAMPO VERDE	1,81

ITEM	EMPRESA: R.L. DE CAMPOS P. CORREA EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
46	PÃO CARECA PARA CACHORRO QUENTE, PESANDO 25 G PRODUTO A BASE DE TRIGO, DE PRIMEIRA LINHA,	400.000	UN	2 IRMÃOS	0,14
47	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM PRÓPRIA, 1 KG,	3.200	UN	UNIÃO	0,63
48	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM 1 KG	3.200	UN	TIO JONAS	2,84

50	XAROPE DE FRUTA, EMBALAGEM 1 LITRO	1.200	UN	TAIGUARA	4,10
----	------------------------------------	-------	----	----------	------

ITEM	EMPRESA: RALHID AKEL COM. E SERVIÇOS	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
36	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA EMBALAGEM DE 400G DE PRIMEIRA LINHA	18.000	UN	ZADIMEL	1,50
37	CHA DE ERVA MATE TOSTADO, PACOTE 200 G	3.000	UN	UNIÃO	1,15
38	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	34.000	UN	BONARI	1,01

ITEM	EMPRESA: S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
30	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL	95.000	UN	LACBOM	1,24
32	AÇÚCAR, CRISTAL, ORIGEM VEGETAL	38.000	UN	BARRALCOOL	3,30
39	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, NÃO MUITO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA DE COR AMARELADA	24.000	UN	JANGADA	1,72
43	FUBA DE MILHO, PRODUTO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARELO, DE PRIMEIRA LINHA	24.000	UN	BADOTTI	0,94
45	ÓLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA	26.000	UN	SADIA	1,99

ITEM	EMPRESA: UGOLINI & CIA LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
29	SALSICHA PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	20.000	UN	ESTRELA	3,70
31	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTANEO	3.200	UN	GURILAR	4,40
42	FERMENTO QUÍMICO, SUBSTANCIA QUÍMICAS EM PÓ COM CALOR E UMIDADE	800	UN	CP	12,74
44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI EMBALAGEM DE 500 G	56.000	UN	FADOLLE	0,93
49	VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM DE 750 ML	7.000	UN	SABOROSO	0,89

ITEM	EMPRESA: YURI DUARTE BORGES - GRÃO SUL	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
34	ARROZ TIPO I, LONGO E FINO	20.000	UN	GAO SUL	6,34

ITEM DESERTO

* 24	FIGADO BOVINO EM ISCAS RESPRIADO	20.000	KG		
------	----------------------------------	--------	----	--	--

ITENS FRUSTRADOS

* 22	CARNE BOVINA EM CUBOS 2" CONGELADA, ACÉM OU PALETA	55.000	KG		
* 26	LINGUIÇA TOSACANA (CONGELADA)	20.000	UN		
* 27	MARGARINA PRODUTO DE HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS	5.000	UN		

Várzea Grande - MT 09 de Abril de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

MARCOS JOSÉ DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANO RACI DE LIMA - PREGOIEIRO

WILTON COELHO PEREIRA - SEC. DE EDUCAÇÃO

CONTRATADAS:

A.A. MORAES COMÉRCIO ME
 COMERCIAL LUAR LTDA
 MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LTDA
 MOURA E CARVALHO LTDA
 PERROT E PAGANINI LTDA ME
 R.L. DE CAMPOS P. CORREA EPP
 RALHID AKEL COM. E SERVIÇOS
 S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA
 UGOLINI E& CIA LTDA
 YURI DUARTE BORGES - GRÃO SUL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 023/2010

Contrato Aditado: 024/2008

Contratada: SEMET - SERV. EM SEGURANÇA E MED. DO TRABALHO

Objeto: Prorrogação de Prazo Por Igual e Sucessivo Período

Valor: R\$ 11.380,00

Prazo: 02/07/2010 à 02/07/2011

Fundamentação Lega: Art. 57, item II § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 02/07/2010

João Carlos Hauer
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 017/2010

Contratada: GILMAR DE SOUZA CARDOSO - ME

Objeto: serviços de suporte técnico, e manutenção prevista e corretiva em máquinas e equipamentos de informática, bem como o suporte e manutenção em rede

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.999/93.

Valor: R\$ 14.000,00

Prazo: 07(Seete) meses

Assinatura: 02/08/2010

João Carlos Hauer
 Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Vera

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO N. 001/2010

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato

ADENIR ANTONIO PASSARI JEZUR, aprovado em 9º (nono) lugar no Concurso Público realizado

em 17 de Janeiro de 2010, aberto pelo Edital N. 001/2009, para o cargo de Vigia, tendo em vista

a inaptidão em assumir ao posto pretendido, verificada em Laudo do Exame Médico Admissional

requerido no ato da convocação.

Vera – MT, 12 de Agosto de 2010.

Juliana Ertel Webler

Diretora Recursos Humanos

consórcios Intermunicipais

CIDESA-VJ

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena

CNPJ: 08.962.660/0001-65

Colniza, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, Castanheira e Juína.

RESUMO DO EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão 001/2010 Menor preço por item

OBJETO:

1-LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E CAPACITAÇÃO DE AGENTES.
 2-SERVÇOS TÉCNICOS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, SENDO ELABORAÇÃO DE CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL, CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CIDESA-VJ.

CONSÓRCIO

01 001 Consórcio – CIDESA-VJ

Julgamento: 26/08/2010 Horário: 09:00 Local: CIDESA

COMUNICAMOS aos interessados que maiores informações podem ser obtidas junto à Secretaria do Consórcio e o Edital se encontra disponível no site www.aripuanã.mt.gov.br

Aripuanã-MT 16 de agosto de 2010

Publique-se,
 Afixe-se,

CARLOS ROBERTO TORRMOCHA
 Presidente do CIDESA-VJ



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
 DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Noides Cenio Da Silva

Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br